

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº 126/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermagem e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.588.509/001-16, com sede no endereço RUA CAPOVILLA, 975, CENTRO, CENTRO MATINHOS-PR, neste ato representada por KARLA ISABELLE JANUARIO, portadora do RG nº 1.704.090-6, portador do CPF sob nº 017.232.721-08, acordam por meio desta o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo da Vigência término 17/03/2022. Fica adiado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de novembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08	CONTRATADA BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 28.588.509/001-16
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO R.G.: 1.704.090-6 CPF: 017.232.721-08 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº 126/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermagem e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.588.509/001-16, com sede no endereço RUA CAPOVILLA, 975, CENTRO, CENTRO MATINHOS-PR, neste ato representada por BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO, portador do RG nº 1.704.090-6, portador do CPF sob nº 017.232.721-08, acordam por meio desta o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 79.530,00 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais) - conseqüente ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Fica adiado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias, com fundamento art. 65, I, alínea b, do §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de novembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08	CONTRATADA BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 28.588.509/001-16
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO R.G.: 1.704.090-6 CPF: 017.232.721-08 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº 126/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermagem e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.588.509/001-16, com sede no endereço RUA CAPOVILLA, 975, CENTRO, CENTRO MATINHOS-PR, neste ato representada por KARLA ISABELLE JANUARIO, portadora do RG nº 1.704.090-6, portador do CPF sob nº 017.232.721-08, acordam por meio desta o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo da Vigência término 17/03/2022. Fica adiado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de novembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08	CONTRATADA BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 28.588.509/001-16
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO R.G.: 1.704.090-6 CPF: 017.232.721-08 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº 126/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermagem e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.388.611/0001-73, com sede no endereço AVENIDA AUSÉLIO N. DE OLIVEIRA, 575, CENTRO, CENTRO MATINHOS-PR, neste ato representada por KARLA ISABELLE JANUARIO, portadora do RG nº 5817212-0, portador do CPF sob nº 023.581.259-54, acordam por meio desta o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo da Vigência término 17/03/2022. Fica adiado o prazo do presente contrato em mais 04 (quatro) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de novembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08	CONTRATADA CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 40.388.611/0001-73
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	KARLA ISABELLE JANUARIO R.G.: 5817212-0 CPF: 023.581.259-54 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº 126/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermagem e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.388.611/0001-73, com sede no endereço AVENIDA AUSÉLIO N. DE OLIVEIRA, 575, CENTRO, CENTRO MATINHOS-PR, neste ato representada por KARLA ISABELLE JANUARIO, portadora do RG nº 5817212-0, portador do CPF sob nº 023.581.259-54, acordam por meio desta o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 373.522,24 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). Fica adiado o prazo do presente contrato para atender por mais 02 (dois) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, do §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de novembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08	CONTRATADA CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 40.388.611/0001-73
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	KARLA ISABELLE JANUARIO R.G.: 5817212-0 CPF: 023.581.259-54 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº 126/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermagem e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.388.611/0001-73, com sede no endereço AVENIDA AUSÉLIO N. DE OLIVEIRA, 575, CENTRO, CENTRO MATINHOS-PR, neste ato representada por KARLA ISABELLE JANUARIO, portadora do RG nº 5817212-0, portador do CPF sob nº 023.581.259-54, acordam por meio desta o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 373.522,24 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). Fica adiado o prazo do presente contrato para atender por mais 02 (dois) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, do §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de novembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08	CONTRATADA CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 40.388.611/0001-73
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	KARLA ISABELLE JANUARIO R.G.: 5817212-0 CPF: 023.581.259-54 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº 126/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermagem e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.388.611/0001-73, com sede no endereço AVENIDA AUSÉLIO N. DE OLIVEIRA, 575, CENTRO, CENTRO MATINHOS-PR, neste ato representada por KARLA ISABELLE JANUARIO, portadora do RG nº 5817212-0, portador do CPF sob nº 023.581.259-54, acordam por meio desta o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo da Vigência término 17/03/2022. Fica adiado o prazo do presente contrato em mais 04 (quatro) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de novembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08	CONTRATADA BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI - ME CNPJ: 28.588.509/001-16
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO R.G.: 1.704.090-6 CPF: 017.232.721-08 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº 126/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermagem e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.388.611/0001-73, com sede no endereço AVENIDA AUSÉLIO N. DE OLIVEIRA, 575, CENTRO, CENTRO MATINHOS-PR, neste ato representada por KARLA ISABELLE JANUARIO, portadora do RG nº 5817212-0, portador do CPF sob nº 023.581.259-54, acordam por meio desta o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo da Vigência término 17/03/2022. Fica adiado o prazo do presente contrato em mais 04 (quatro) meses, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de novembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08	CONTRATADA CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 40.388.611/0001-73
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	KARLA ISABELLE JANUARIO R.G.: 5817212-0 CPF: 023.581.259-54 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº 126/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermagem e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.388.611/0001-73, com sede no endereço AVENIDA AUSÉLIO N. DE OLIVEIRA, 575, CENTRO, CENTRO MATINHOS-PR, neste ato representada por KARLA ISABELLE JANUARIO, portadora do RG nº 5817212-0, portador do CPF sob nº 023.581.259-54, acordam por meio desta o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 373.522,24 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). Fica adiado o prazo do presente contrato para atender por mais 02 (dois) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, do §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de novembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08	CONTRATADA CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 40.388.611/0001-73
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	KARLA ISABELLE JANUARIO R.G.: 5817212-0 CPF: 023.581.259-54 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º **Termo aditivo** do contrato nº 126/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermagem e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87500000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.388.611/0001-73, com sede no endereço AVENIDA AUSÉLIO N. DE OLIVEIRA, 575, CENTRO, CENTRO MATINHOS-PR, neste ato representada por KARLA ISABELLE JANUARIO, portadora do RG nº 5817212-0, portador do CPF sob nº 023.581.259-54, acordam por meio desta o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 373.522,24 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). Fica adiado o prazo do presente contrato para atender por mais 02 (dois) meses, com fundamento art. 65, I, alínea b, do §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 17 de novembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08	CONTRATADA CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 40.388.611/0001-73
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	KARLA ISABELLE JANUARIO R.G.: 5817212-0 CPF: 023.581.259-54 REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09
 Al. Emilio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331
 E-mail: camaragaucha@gmail.com
 CEP: 87.820-000 – CIDADE GAÚCHA – PR

DESPACHO

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 007/2021, modalidade: Dispensa por Limite n.º 007/2021, cuja finalidade, consiste a prestação de serviços de pintura de paredes destinados a manutenção da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR.

HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite, para prestação de serviços de pintura de parede, destinados a manutenção da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - PR, determinando sua publicação na Imprensa Oficial, como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Cidade Gaúcha – PR; 18 de novembro de 2021.

AILTON FERREIRA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR

CNPJ nº 01.201.556/0001-09
 Al. Emilio Tieman, nº 34 - Fone (44) 3675-1331
 E-mail: camaragaucha@gmail.com
 CEP: 87.820-000 – CIDADE GAÚCHA – PR

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
DISPENSA POR LIMITE Nº 007/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: THAGO LUIZ DA SILVA 06973048927 – MEI.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de pintura, destinado a manutenção em que está instalada a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor total referente ao presente Contrato é de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de até a data de 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.

As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, em 18 de novembro de 2021.

AILTON FERREIRA GUIMARAES
Presidente da Câmara Municipal
THAGO LUIZ DA SILVA
Representante Legal
 Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 Processo Administrativo nº 130/2021

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Objeto da Ata: Registro de Preços: aquisição de materiais permanentes e de consumo, material didático pedagógico especial, material e equipamentos de informática, mobiliários adaptados e outros materiais específicos, que serão utilizados no exercício das atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado (AEE) dos alunos com deficiência que encontram-se devidamente matriculados na rede municipal de ensino, bem como nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Classe Especial (CE).
 Valor Total: R\$ 19.318.501/0001-49
 Prazo de Vigência: início em 16 de novembro de 2021 e término em 15 de novembro de 2022.
 Data de Assinatura: 16 de novembro de 2021.
 Foro: Guairá – Paraná, Guairá, Paraná, 16 de novembro de 2021.
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 176/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 07/2021 de 04 de novembro de 2021 e das outras providências. CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 07/2021 de 04 de novembro de 2021, que trata como objeto o Registro de Preço Exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preço visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias Municipais.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta das empresas: VANETI COMERCIO DE GAS LTDA, no lote 01, com valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais); TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, no lote 02, com valor total de R\$ 40.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Faria, aos 18 de novembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL PER. A TOMADA DE PRECÃO Nº 003/2020, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.

1º **Termo aditivo** do contrato nº 126/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE nº 8/2021 de Credenciamento das pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços Médicos, Enfermagem e Técnico em enfermagem, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Piquiri - PR.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ nº 75.377.200/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, acadêmico da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Getúlio Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado a empresa O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.743.0001-03 e cadastrado pela Inscrição Estadual nº 90752652-60, com sede a Rodovia PR 580 KM 01, Nº 4993, Quadra 02 Lote 16, Parque 1º de Maio, CEP: 87.502-970, no Município de Umuarama - PR, Telefone: (44) 9104-3677, e-mail: otavo@osl.infra.com.br, neste ato devidamente representado pelo Sr. OTAVIO SANDRI LAMAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.788.979-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 089.006.629-86, residente e domiciliado na Rua Adolfo Garcia, nº 2701, Parque Jardim, no Município de Umuarama - PR, CEP: 87.506-100, doravante denominado CONTRATADA.

Considerando a obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Áreas Rurais, a comunidade PALMATAL do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme processo nº 25220.000207/2020-72 do Convênio nº 0332/2015 - FUNASA.

Considerando o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93.

Resolveu diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA

Até a data da presente Termo Aditivo, as partes resolveram alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob nº 145/2020, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 24 de novembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA

As partes resolveram, além disso, alterar as cláusulas 10 (décima) do contrato original, que vem acrescer o prazo de execução dos serviços, até a data de 24 de novembro de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 24 de novembro de 2020.

E por estarem assim, justos e contratuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 18 de novembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
 Contratante

OTAVIO SANDRI LAMAS
Representante Legal
 Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 2604
 DATA: 16 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicada em favor das empresas UMIUAMCO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA o lote I. CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, os lotes II, III e V. J M COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA o lote IV, o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico, n.º 084/2021.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2021, em favor das empresas UMIUAMCO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA o lote I. CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA, os lotes II, III e V. J M COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP o lote IV, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS ORIGINAIS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO NA PA CARREGADEIRA HYUNDAI, TRATORES M1 275 NEW

Informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná	
LEI Nº 561/2021	
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.	
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL, DECRETAR, para que o Poder Municipal autorize a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2021 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas de rubricas da dotação orçamentária:	
08	SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
123610014.2.040000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS	
8564	4.90.93.00.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 110.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2021 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 352.528,04 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:	
03	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
11220003.2.010000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	
66	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 200,00
03	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.05 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
041220003.2.015000 Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	
102	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
04	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
28230000.0.020000 Autorização e Encargos da Dívida Contratada	
64	4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
09	SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
154510016.2.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	
522	4.49.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 17.328,04
09	SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	
282	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 40.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
123610007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
258	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00
282	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 10.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
123610007.2.030000 Manutenção do Centro de Educação Infantil - FUNDEB 60%	
295	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 3.445,85
307	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 800,00
309	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 30,00
311	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 19,00
312	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.155,03
314	3.3.90.31.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF. DE 30,00
315	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 6.125,36
317	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
318	3.3.90.34.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA CIVI 30,00
320	3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.000,54
321	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 216,50
324	3.3.90.93.01.00.00 RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICAÇÃO 100,00
325	3.3.90.93.02.00.00 RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTIVEL 100,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
123660009.2.034000 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	
528	3.1.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
07.03 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	
329	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
330	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 500,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS	
295	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 84,00
370	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 250,00
375	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 250,00
381	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
384	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.341,00
396	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 633,73
08	SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103030014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	
454	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
459	3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 3.000,00
460	3.3.90.33.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 100,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE
08.03 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
103010014.2.108000 Manutenção da Divisão de Assistência à Saúde	
499	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.000,00
500	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 5.500,00
501	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 30,00
09	SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	
509	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 1.100,00
09	SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS	
164820016.2.088000 Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
557	3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100,00
558	3.3.90.35.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 100,00
10	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
123620011.2.100000 Manutenção de Veículos e Serviços Rodoviários	
581	3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE MATERIAL DEC. DE CONT. 50,00
582	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 500,00
583	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 50,00
11	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC.
11.02 DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
026060019.2.037000 Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuario e Abastecimento	
611	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
612	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 2.000,00
13	SEC. TURISMO, AMB. EC. FISC. SAN. AGR.
13.01 GABINETE DO SECRETARIO	
185410020.2.060000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Turismo, Meio Amb., Ecol. Fiscaliz., Saneam. e As. Agraria	
655	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 30,00
659	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
13	SEC. TURISMO, AMB. EC. FISC. SAN. AGR.
13.02 DIVISÃO DE TURISMO	
278950013.2.038000 Manutenção da Divisão de Turismo	
660	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 2.000,00
671	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 30,00
13	SEC. TURISMO, AMB. EC. FISC. SAN. AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIAIS	
185410020.2.061000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental	
675	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 2.000,00
683	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 50,00
13	SEC. TURISMO, AMB. EC. FISC. SAN. AGR.
13.04 DIVISÃO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA	
175120020.2.091000 Manutenção do Centro Integrado de Resíduos Sólidos e As. Agraria	
699	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 50,00
701	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 50,00
14	SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.01 GABINETE DO SECRETARIO	
082440005.2.066000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Promoção Social	
710	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 50,00
713	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 250,00
716	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00
14	SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.02 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
082440005.2.102000 Manutenção do Departamento de Programas Sociais	
717	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
718	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 200,00
720	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 50,00
726	3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 50,00
14	SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.03 DIVISÃO DE PROMOCAO HUMANA	
082440005.2.070000 Manutenção da Divisão de Promoção Humana	
741	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00
742	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 500,00
745	3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVI 65,00
747	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
748	3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 350,00
748	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 50,00
749	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 50,00
14	SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	
742	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 1.000,00
768	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 1.000,00
772	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.200,00
773	3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. 50,00
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
07.03 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação	
237	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 5.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar	
268	3.1.90.13.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 70.000,00
268	3.1.90.13.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 70.000,00
268	3.1.90.13.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 70.000,00
268	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 25.000,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais
08	SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103030014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	
404	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00
405	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 1.500,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103030014.2.070000 Aquisição de Medicamentos - Atraves de Consorcio	
470	3.1.71.70.00.00.00 RATIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 348,64
471	3.1.71.70.00.00.00 RATIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 214,46
472	4.72.70.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
474	4.4.71.70.00.00.00 RATIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU 31,45
08	SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103040014.2.045000 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS	
404	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACÕES PATRONAIS 12.000,00
209	SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.	
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021.	
DERCIO JARDIM JUNIOR	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná	
DECRETO Nº 436/2021	
Data: 18.11.2021	
Objeto: homologa as Resoluções sob os nºs 15/2021, 16/2021, 17/2021 e 18/2021, da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.133, e dá outras providências.	
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/20 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, § 1º da Lei Ordinária nº 13.133 de 26 de dezembro de 2005, na forma do Decreto 078/2021 de 12.01.2021, e considerando o Decreto nº 054/2019 em 11.03.2019 e os Processos sob os nºs 038/2021, 4098/2021 e 5160/2021.	
DECRETA:	
Art. 1º - Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, PARANÁ, do exercício de 2021, as fontes de recurso para despesa ID US05 905 e 940 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/20 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de conformidade com o artigo 6º, § 1º da Lei Ordinária nº 13.133 de 26 de dezembro de 2005, na forma do Decreto 078/2021 de 12.01.2021, e considerando o Decreto nº 054/2019 em 11.03.2019 e os Processos sob os nºs 038/2021, 4098/2021 e 5160/2021.	
DECRETA:	
Art. 1º - Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, PARANÁ, do exercício de 2021, as fontes de recurso para despesa ID US05 905 e 940 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/20 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de conformidade com o artigo 6º, § 1º da Lei Ordinária nº 13.133 de 26 de dezembro de 2005, na forma do Decreto 078/2021 de 12.01.2021, e considerando o Decreto nº 054/2019 em 11.03.2019 e os Processos sob os nºs 038/2021, 4098/2021 e 5160/2021.	
DECRETA:	
Art. 1º - Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, PARANÁ, do exercício de 2021, as fontes de recurso para despesa ID US05 905 e 940 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/20 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de conformidade com o artigo 6º, § 1º da Lei Ordinária nº 13.133 de 26 de dezembro de 2005, na forma do Decreto 078/2021 de 12.01.2021, e considerando o Decreto nº 054/2019 em 11.03.2019 e os Processos sob os nºs 038/2021, 4098/2021 e 5160/2021.	
DECRETA:	
Art. 1º - Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, PARANÁ, do exercício de 2021, as fontes de recurso para despesa ID US05 905 e 940 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/20 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de conformidade com o artigo 6º, § 1º da Lei Ordinária nº 13.133 de 26 de dezembro de 2005, na forma do Decreto 078/2021 de 12.01.2021, e considerando o Decreto nº 054/2019 em 11.03.2019 e os Processos sob os nºs 038/2021, 4098/2021 e 5160/2021.	
DECRETA:	
Art. 1º - Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, PARANÁ, do exercício de 2021, as fontes de recurso para despesa ID US05 905 e 940 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/20 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de conformidade com o artigo 6º, § 1º da Lei Ordinária nº 13.133 de 26 de dezembro de 2005, na forma do Decreto 078/2021 de 12.01.2021, e considerando o Decreto nº 054/2019 em 11.03.2019 e os Processos sob os nºs 038/2021, 4098/2021 e 5160/2021.	
DECRETA:	
Art. 1º - Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, PARANÁ, do exercício de 2021, as fontes de recurso para despesa ID US05 905 e 940 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/20 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de conformidade com o artigo 6º, § 1º da Lei Ordinária nº 13.133 de 26 de dezembro de 2005, na forma do Decreto 078/2021 de 12.01.2021, e considerando o Decreto nº 054/2019 em 11.03.2019 e os Processos sob os nºs 038/2021, 4098/2021 e 5160/2021.	
DECRETA:	
Art. 1º - Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, PARANÁ, do exercício de 2021, as fontes de recurso para despesa ID US05 905 e 940 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/20 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de conformidade com o artigo 6º, § 1º da Lei Ordinária nº 13.133 de 26 de dezembro de 2005, na forma do Decreto 078/2021 de 12.01.2021, e considerando o Decreto nº 054/2019 em 11.03.2019 e os Processos sob os nºs 038/2021, 4098/2021 e 5160/2021.	
DECRETA:	
Art. 1º - Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, PARANÁ, do exercício de 2021, as fontes de recurso para despesa ID US05 905 e 940 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/20 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de conformidade com o artigo 6º, § 1º da Lei Ordinária nº 13.133 de 26 de dezembro de 2005, na forma do Decreto 078/2021 de 12.01.2021, e considerando o Decreto nº 054/2019 em 11.03.2019 e os Processos sob os nºs 038/2021, 4098/2021 e 5160/2021.	
DECRETA:	
Art. 1º - Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, PARANÁ, do exercício de 2021, as fontes de recurso para despesa ID US05 905 e 940 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/20 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de conformidade com o artigo 6º, § 1º da Lei Ordinária nº 13.133 de 26 de dezembro de 2005, na forma do Decreto 078/2021 de 12.01.2021, e considerando o Decreto nº 054/2019 em 11.03.2019 e os Processos sob os nºs 038/2021, 4098/2021 e 5160/2021.	
DECRETA:	
Art. 1º - Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, PARANÁ, do exercício de 2021, as fontes de recurso para despesa ID US05 905 e 940 para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/20 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de conformidade com o artigo 6º, § 1º da Lei Ordinária nº 13.133 de 26 de dezembro de 2005, na forma do Decreto 078/2021 de 12.01.2021, e considerando o Decreto nº 054/2019 em 11.03.2019 e os Processos sob os nºs 038/	

licitações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná DECRETO Nº 437/2021
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.562.500,00...

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 3.562.500,00...

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Art. 5º - Secretaria Municipal de Infraestrutura de Redes e Dados

Art. 6º - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Art. 7º - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 8º - Secretaria Municipal de Proteção Social Básica

Art. 9º - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Art. 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Art. 11 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Art. 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Art. 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Art. 14 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 15 - Secretaria Municipal de Proteção Social Básica

Art. 16 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Art. 17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Art. 18 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Art. 19 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 20 - Secretaria Municipal de Proteção Social Básica

Art. 21 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Art. 22 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 23 - Secretaria Municipal de Proteção Social Básica

Art. 24 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Art. 25 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 26 - Secretaria Municipal de Proteção Social Básica

Art. 27 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Art. 28 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 29 - Secretaria Municipal de Proteção Social Básica

Art. 30 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Art. 31 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 32 - Secretaria Municipal de Proteção Social Básica

Art. 33 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Art. 34 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 35 - Secretaria Municipal de Proteção Social Básica

Art. 36 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Art. 37 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 38 - Secretaria Municipal de Proteção Social Básica

Art. 39 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Art. 40 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 41 - Secretaria Municipal de Proteção Social Básica

Art. 42 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Art. 43 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 44 - Secretaria Municipal de Proteção Social Básica

Art. 45 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná DECRETO Nº 440/2021
Ementa: regulamento o procedimento de formação de preços a ser adotado para fixação do valor máximo...

Art. 1º A formação de preços será o procedimento adotado para fixação do valor máximo nos processos licitatórios...

Art. 2º O presente Decreto aplica-se, no que couber, para serviços e para os itens de bens e insumos, inclusive os que...

Art. 3º São utilizados as seguintes referências para formação de preços:

Art. 4º São utilizadas as seguintes referências para formação de preços:

Art. 5º Para as cotações junto às empresas do setor que comercializam o objeto deverão conter razão social, CNPJ, data, endereço...

Art. 6º Os preços ofertados pelas empresas na fase de lances de certame anterior da própria Administração se limitam aos ocorridos no período de até 01 (um) ano da apresentação da proposta e/ou lance.

Art. 7º Para as cotações junto às empresas do setor que comercializam o objeto deverão conter razão social, CNPJ, data, endereço, telefone, e-mail e endereço eletrônico do representante da empresa.

Art. 8º As referências de preços junto a fornecedores

Art. 9º Para as cotações junto às empresas do setor que comercializam o objeto deverão conter razão social, CNPJ, data, endereço, telefone, e-mail e endereço eletrônico do representante da empresa.

Art. 10 - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 23/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 11 - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 23/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento...

Art. 12 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 23/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Art. 14 - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 23/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento...

Art. 15 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Os preços cotados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Art. 17 - Quando da necessidade de comprovação da vantagem econômica para alterações contratuais que ensejem validação de preço praticado pelo Município em comparação ao praticado no mercado, deverão ser apresentadas ao menos 3 (três) referências de preço.

Art. 18 - Para todos os casos de alteração de preço decorrente da marca para a demonstração da vantagem, esta deverá ser considerada na pesquisa de preço realizada.

Art. 19 - Será utilizada a média simples das referências de preços para fins de validação da pesquisa de preços apresentada, cabendo ao gestor do contrato a análise crítica dos critérios de vantagem, bem como avaliar a conveniência das alternativas pretendidas.

Art. 20 - As dispensas enquadradas nos incisos VII, XIII, XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 aplicar-se-ão as exceções constantes no artigo 19.

Art. 21 - Nas propostas de prestação de serviços a serem contratadas pelo Município em decorrência do presente Edital deverão conter o seguinte requisito:

Art. 22 - Nas planilhas de formação de preços deverão constar, sempre que possível, as marcas dos objetos cotados nos preços de referência.

Art. 23 - A correção inflacionária de que trata este Decreto será medida aplicando-se o Índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 24 - A justificativa do processo licitatório será fornecida em clara, objetiva e precisa, e deverá indicar as metas e objetivos que se pretendem alcançar com a aquisição do objeto, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

Art. 25 - A definição das unidades e das quantidades a serem contratadas em processos licitatórios deverá levar em conta o histórico de consumo e a provável utilização no período do contrato ou Ata, sendo obtidas, sempre que possível, mediante adequadas técnicas de estimativas e mensuração, que deverão integrar o processo licitatório.

Art. 26 - Casos omissos ou eventuais não previstos no presente Edital, serão decididos pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 27 - As planilhas de formação de preços, deverão ser inseridas nos processos licitatórios, dispensando-se, porém, a disposição física dos documentos, entretanto, serão publicados, em forma digital, junto ao Portal da Transparência.

Art. 28 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 29 - Para os processos licitatórios que ocorrerem no âmbito do presente Edital, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:

Art. 30 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 38 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 112/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalações de bancadas, confeccionadas em aço inox, conforme descrições da planilha orçamentária com respectivas especificações técnicas de materiais, dimensões, quantidades contidos nos projetos das USB - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA - Porte 2, do Parque Hortência e Vila Alta, Cidade de Guairá, atualmente em fase final de construção.

Prazo de Vigência: início em 17 de novembro de 2021 e término em 16 de novembro de 2022.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção periódica das bombas d'água, e serviço de mão de obra especializada para operação de bombas elétricas, bombas de roda e equipamentos de pequeno porte, pertencentes a este Município.

Prazo de Vigência: início em 17 de novembro de 2021 e término em 16 de novembro de 2022.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, a família da Sra. MARISA ROMERO GIMENEZ, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 46 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 56 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 54 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 57 - Esta portaria entra em vigor na data de sua

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 142/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
 CONTRATADA: FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA
 CNPJ: 32.722.084/0001-13
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N 8880112019 POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE ICARAIMA.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.099,75 (sete mil e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 144/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
 CONTRATADA: MALKUT E BORNIA LTDA
 CNPJ: 10.868.068/0001-40
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N 8880112019 POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE ICARAIMA.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.825,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 145/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
 CONTRATADA: GLOBAL LICITAÇÕES COMERCIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA
 CNPJ: 30.635.873/0001-33
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N 8880112019 POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE ICARAIMA.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 146/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
 CONTRATADA: MAPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.178/0001-91
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N 8880112019 POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE ICARAIMA.
 VALOR TOTAL: R\$ 123,88 (cento e vinte e três reais e oito centavos).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 147/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
 CONTRATADA: MARCEL COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVARIOS EIRELI
 CNPJ: 21.286.632/0001-33
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N 8880112019 POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE ICARAIMA.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.523,00 (um mil e quinhentos e vinte e três reais).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 148/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
 CONTRATADA: MAPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.178/0001-91
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N 8880112019 POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE ICARAIMA.
 VALOR TOTAL: R\$ 123,88 (cento e vinte e três reais e oito centavos).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 149/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
 CONTRATADA: MAPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.178/0001-91
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N 8880112019 POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE ICARAIMA.
 VALOR TOTAL: R\$ 123,88 (cento e vinte e três reais e oito centavos).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 150/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
 CONTRATADA: MAPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.178/0001-91
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N 8880112019 POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE ICARAIMA.
 VALOR TOTAL: R\$ 123,88 (cento e vinte e três reais e oito centavos).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 151/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
 CONTRATADA: MAPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ: 30.320.178/0001-91
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N 8880112019 POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE ICARAIMA.
 VALOR TOTAL: R\$ 123,88 (cento e vinte e três reais e oito centavos).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 152/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 CONTRATANTE: Município de Iporá/PR
 CONTRATO: PAULO LUIZ REMPEL & CIA LTDA
 Objeto: Aquisição de material de consumo de grama, destinado a servir as necessidades do Departamento de Educação e demais Secretarias que integram a Administração Municipal.
 Valor Total: R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).
 Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022
 TESTEMUNHAS:
 GABRIEL FERNANDO GAZOLA
 Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 153/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 CONTRATANTE: Município de Iporá/PR
 CONTRATO: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI
 Objeto: Aquisição de veículo ambulância de suporte básico, novo, zero km, destinada ao atendimento de usuários do Sistema de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a resolução SES/PA 716/2021 - Município de Iporá/PR.
 Valor Total: R\$210.890,00 (duzentos e dez mil e oitocentos e noventa reais).
 Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022
 TESTEMUNHAS:
 GABRIEL FERNANDO GAZOLA
 Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 154/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 CONTRATANTE: Município de Iporá, Estado do Paraná
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
 CONTRATADA: SANDRA MARIA RENTIERE
 CNPJ: 21.286.632/0001-33
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N 8880112019 POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE ICARAIMA.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.523,00 (um mil e quinhentos e vinte e três reais).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 155/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 CONTRATANTE: Município de Iporá, Estado do Paraná
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
 CONTRATADA: SANDRA MARIA RENTIERE
 CNPJ: 21.286.632/0001-33
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N 8880112019 POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE ICARAIMA.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.523,00 (um mil e quinhentos e vinte e três reais).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 156/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 CONTRATANTE: Município de Iporá, Estado do Paraná
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
 CONTRATADA: SANDRA MARIA RENTIERE
 CNPJ: 21.286.632/0001-33
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N 8880112019 POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE ICARAIMA.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.523,00 (um mil e quinhentos e vinte e três reais).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 157/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 CONTRATANTE: Município de Iporá, Estado do Paraná
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
 CONTRATADA: SANDRA MARIA RENTIERE
 CNPJ: 21.286.632/0001-33
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N 8880112019 POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE ICARAIMA.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.523,00 (um mil e quinhentos e vinte e três reais).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 158/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 CONTRATANTE: Município de Iporá, Estado do Paraná
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
 CONTRATADA: SANDRA MARIA RENTIERE
 CNPJ: 21.286.632/0001-33
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N 8880112019 POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE ICARAIMA.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.523,00 (um mil e quinhentos e vinte e três reais).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 159/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 CONTRATANTE: Município de Iporá, Estado do Paraná
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
 CONTRATADA: SANDRA MARIA RENTIERE
 CNPJ: 21.286.632/0001-33
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N 8880112019 POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE ICARAIMA.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.523,00 (um mil e quinhentos e vinte e três reais).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 160/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
 CONTRATANTE: Município de Iporá, Estado do Paraná
 DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de Setembro de 2021
 CONTRATADA: SANDRA MARIA RENTIERE
 CNPJ: 21.286.632/0001-33
 OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS, DE ACORDO COM O CONVENIO PLATAFORMA + BRASIL N 8880112019 POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA CIDADANIA E O MUNICIPIO DE ICARAIMA.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.523,00 (um mil e quinhentos e vinte e três reais).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses contados a partir da assinatura da Ata.
 FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 03
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
 TOMADA DE PREÇOS 002/2019
 Aos 18 dias do mês de novembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente público, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41 e de outro lado como CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI inscrita no CNPJ:15.710.012/0001-87, com sede na Av. Colômbia, 1447, centro, CEP: 87.303-110, Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Carlos Henrique Felipe Póças, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão, portador do RG nº 9.333.635-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 079.817.609-17, residente e domiciliado em Umarama-PR, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão dos itens 12.3 (piso vinílico) e 12.4 (rodapé vinílico) serviços especificados do presente instrumento de alteração contratual, os quais totalizam R\$ 38.961,47 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), devido à glosa de itens da planilha de execução apontada em inspeção técnica.
 CLÁUSULA SEGUNDA
 Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do contrato primitivo ora aditado passa a ser de R\$ 82.783,21 (oitenta e dois mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).
 CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
 CNPJ Nº 95.640.953/0001-15
 Av. Rio de Janeiro, 2758 - Sala 03 - Centro - Estado do Paraná
 CEP 87295-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
 e-mail: licitacoes@ivatepr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019
TOMADA DE PREÇOS 002/2019

Aos 18 dias do mês de novembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente público, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41 e de outro lado como CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI inscrita no CNPJ:15.710.012/0001-87, com sede na Av. Colômbia, 1447, centro, CEP: 87.303-110, Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Carlos Henrique Felipe Póças, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão, portador do RG nº 9.333.635-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 079.817.609-17, residente e domiciliado em Umarama-PR, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
 Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão dos itens 12.3 (piso vinílico) e 12.4 (rodapé vinílico) serviços especificados do presente instrumento de alteração contratual, os quais totalizam R\$ 38.961,47 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), devido à glosa de itens da planilha de execução apontada em inspeção técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA
 Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor global do contrato primitivo ora aditado passa a ser de R\$ 82.783,21 (oitenta e dois mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo. E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Contratante

CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI
 Denilson Vaglieri Prevital
 Contratada

TESTEMUNHAS:
 Luiz Fernando Furlan Sossai RG. 10.381.757-9
 Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SÉTIMO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das diversas unidades de saúde do Município de Ivaté, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.
 O Município de Ivaté-PR, através de sua Progestora, informa aos interessados, e em especial aos participantes do Edital, que o sétimo colocado no item 05, 57 no certame – ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO-ESTERIL E APROPRIENÇA, TIPO EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, mantive-se inerte. Por esta razão, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação PRO-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, classificada em sétimo lugar no item 05, 57, habilitada nos autos, para manifestar seu interesse de contratar o item remanescente, no prazo máximo de 03 (três) dias. Caso não aceite será convocação (a) oitava (a) classificad(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações Fone: 44-3673-8000, Sítio de Licitação, site: Av. Rio de Janeiro, nº 2758. Essa convocação se dará pelo e-mail: licitacao@ivatepr@gmail.com
 Sara Daniele Gonçalves
 Progestora

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Lei Nº 195/2021, 12 de Novembro de 2021

Súmula: Dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL para o quadriênio 2022/2025 e dá providências.

ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEQUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Maria Helena, para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Art. 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

§ 2º Para fins desta lei, considera-se:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II – Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – Justificativa, identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV – Ações, conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;

V – Metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2º Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do ente municipal, para o quadriênio 2022/2025, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

Anexo I – Programas e Ações;
 Anexo II – Demonstrativo da Receita para o quadriênio 2022/2025
 Anexo III – Grupo de Natureza de Despesa 2022/2025

Art. 3º Os programas que constituem os anexos de que trata o artigo anterior, constituem a integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual referente ao quadriênio 2022 a 2025.

Art. 4º A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de programação, será sempre proposto pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, os indicadores dos programas e ações, sempre que tais modificações não requeiram no orçamento do Município.

§ 2º A movimentação e alteração de valores as ações de um mesmo programa, poderão ocorrer por Decreto.

Art. 5º, As prioridades da administração municipal em cada exercício serão expressas na lei de diretrizes orçamentárias e estraladas dos anexos desta Lei.

Art. 6º, Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévio inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º, Os valores estimados para a receita e fixados para as despesas do exercício de 2022 e seguintes poderão ser reajustados quando da elaboração das respectivas leis de diretrizes orçamentárias e das propostas orçamentárias, utilizando-se como indicador índice de variação da LDO anual.

Art. 8º, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 12 de novembro de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
 Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEROBAL - IPREV
 Avenida Paraná, 609 - Fone (044) 3625-8300 CEP: 87538-000 PEROBAL - PARANÁ
 RATA Nº 002/2021
 Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021
 Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação de empresa para prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira do Regime Geral da Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria SEP/PRME nº 5/18.29, de 2 de julho de 2020, com a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S/A, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 05(cinco) anos, com Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, tendo como fundamento o art. 74 caput da Lei nº 14.133/2021.
 Perobal, 18 de novembro de 2021.
 EDILSON BERTOUDO DUARTE
 Superintendente IPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 199/2021
 REF: PREGÃO 064/2021
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EPP
 CNPJ: 27.789.446/0001-01
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UAPS-UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 199,04 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 200/2021
 REF: PREGÃO 064/2021
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME
 CNPJ: 23.228.078/0001-89
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UAPS-UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.348.810,00 (UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 201/2021
 REF: PREGÃO 064/2021
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: CERGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
 CNPJ: 24.586.988/0001-80
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UAPS-UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.059,95 (DOZE MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 202/2021
 REF: PREGÃO 064/2021
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: DENTAL OESTE EIRELI - EPP
 CNPJ: 05.412.147/0001-02
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UAPS-UNIDADE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ E DISTRITO DE HERCULÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.056,15 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato nº 203/2021
 REF: PREGÃO 064/2021
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 CONTRATADO: ELISVANDA MATOS DONINI EIRELI - EPP
 CNPJ: 13.547.870/00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná Exercício: 2021

LEI - METAS PRIORITARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Table with columns: Descrição, Tipo, Meta, 2021. Includes items like '2013 OBRAS URBANAS E MOBILIDADE' and '2014 OBRAS URBANAS E MOBILIDADE'.

LEI - METAS PRIORITARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Table with columns: Descrição, Tipo, Meta, 2021. Includes items like '2012 PREVENÇÃO DE INFECÇÕES' and '2013 OBRAS URBANAS E MOBILIDADE'.

LEI - METAS PRIORITARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Table with columns: Descrição, Tipo, Meta, 2021. Includes items like '2012 PREVENÇÃO DE INFECÇÕES' and '2013 OBRAS URBANAS E MOBILIDADE'.

LEI - METAS PRIORITARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Table with columns: Descrição, Tipo, Meta, 2021. Includes items like '2012 PREVENÇÃO DE INFECÇÕES' and '2013 OBRAS URBANAS E MOBILIDADE'.

LEI - METAS PRIORITARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Table with columns: Descrição, Tipo, Meta, 2021. Includes items like '2012 PREVENÇÃO DE INFECÇÕES' and '2013 OBRAS URBANAS E MOBILIDADE'.

LEI - METAS PRIORITARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Table with columns: Descrição, Tipo, Meta, 2021. Includes items like '2012 PREVENÇÃO DE INFECÇÕES' and '2013 OBRAS URBANAS E MOBILIDADE'.

LEI - METAS PRIORITARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Table with columns: Descrição, Tipo, Meta, 2021. Includes items like '2012 PREVENÇÃO DE INFECÇÕES' and '2013 OBRAS URBANAS E MOBILIDADE'.

LEI - METAS PRIORITARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Table with columns: Descrição, Tipo, Meta, 2021. Includes items like '2012 PREVENÇÃO DE INFECÇÕES' and '2013 OBRAS URBANAS E MOBILIDADE'.

LEI - METAS PRIORITARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Table with columns: Descrição, Tipo, Meta, 2021. Includes items like '2012 PREVENÇÃO DE INFECÇÕES' and '2013 OBRAS URBANAS E MOBILIDADE'.

LEI - METAS PRIORITARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Table with columns: Descrição, Tipo, Meta, 2021. Includes items like '2012 PREVENÇÃO DE INFECÇÕES' and '2013 OBRAS URBANAS E MOBILIDADE'.

LEI - METAS PRIORITARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Table with columns: Descrição, Tipo, Meta, 2021. Includes items like '2012 PREVENÇÃO DE INFECÇÕES' and '2013 OBRAS URBANAS E MOBILIDADE'.

LEI - METAS PRIORITARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Table with columns: Descrição, Tipo, Meta, 2021. Includes items like '2012 PREVENÇÃO DE INFECÇÕES' and '2013 OBRAS URBANAS E MOBILIDADE'.

LEI - METAS PRIORITARIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Table with columns: Descrição, Tipo, Meta, 2021. Includes items like '2012 PREVENÇÃO DE INFECÇÕES' and '2013 OBRAS URBANAS E MOBILIDADE'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná DECRETO Nº 129/2021

Mantém a situação de emergência na Saúde Pública e impõe medidas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, a serem observadas no Município de Maria Helena, e dá outras providências.

Art. 1º Fica mantida a situação de emergência na Saúde Pública do Município de Maria Helena, efetivada em 20 de março de 2020, em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19), devendo ser observados, no âmbito do Município de Maria Helena, os procedimentos especificados no presente Decreto, como forma de controle, prevenção, dimensão e combate da contaminação humana pela doença, sem prejuízo de outras determinações preconizadas pelos órgãos estaduais e federais de saúde, bem como a todos os municípios novas restrições para o enfrentamento da epidemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Este decreto visa autorizar a retomada do funcionamento e abertura ao público do comércio e da prestação de serviços no Município de Maria Helena, impondo a esses setores, bem como a todos os municípios novas restrições para o enfrentamento da epidemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Fica determinado que todas as atividades e ações que envolvam participação coletiva, de todos os segmentos e departamentos do Município, devem ser retomadas seguindo inteiramente as medidas de prevenção contra o Novo Coronavírus previstas na legislação sanitária.

Art. 4º Não haverá alteração automática da jornada de trabalho definida na lei de regimento do cargo, de modo que eventual redução de horário, em casos excepcionais, específicos e devidamente justificados, deverá ser requerida ao superior hierárquico.

Art. 5º Não cumprimentos das medidas estabelecidas no presente Decreto considerando a legislação sanitária e a situação de emergência do Município, devem ser retomadas a ser fixada entre R\$300,00 (trezentos reais) a R\$5.000,00 (cinco mil reais), com base na Lei Municipal nº 1.688 de 25 de março de 2020, que pode ser aplicada cumulativamente de acordo com a natureza do fato gerador.

Art. 6º Fica mantida a situação de emergência na Saúde Pública do Município de Maria Helena, efetivada em 20 de março de 2020, em razão do surto do Novo Coronavírus (COVID-19), devendo ser observados, no âmbito do Município de Maria Helena, os procedimentos especificados no presente Decreto, como forma de controle, prevenção, dimensão e combate da contaminação humana pela doença, sem prejuízo de outras determinações preconizadas pelos órgãos estaduais e federais de saúde, bem como a todos os municípios novas restrições para o enfrentamento da epidemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. MARIA HELENA/PR, 17 de novembro de 2021. MARLON RANCIER MARQUES Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04 Exercício: 2021

DECRETO Nº 165/2021 de 17/11/2021

Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$8.189.44 (oito mil e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Descrição, Valor, Total Suplementar: 8.189,44

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Descrição, Valor, Total Redução: 8.189,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 17 de novembro de 2021.

LIZ LAZARO SORVYS Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná PORTARIA Nº 316/2021

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas de licitação nº 031/2021, que objetiva contratação de empresa para concessão de apostentorias e pensões pelo regime de previdência complementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 37/2021 PNP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de concreto betuminoso usinado e cimento CBUQ para serem utilizados na recuperação da malha viária da sede e distrito do município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificada(s) nos termos da ata anexada no referido processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/2021

Declara deserto o Pregão Presencial Exclusivo ME/EP/PMI N°038/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 038/2021, que objetiva contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Reccebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos (LIP) para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal - Pr., com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

Perobal, 18 de novembro de 2021. Senhor Prefeito:

Nos termos do processo de Dispensa de Licitação nº 031/2021 anexo, solicito encaminhamento do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da empresa RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.984/0001-89 visando prestação de serviços de segurança do trabalho e medicina do trabalho a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Programa Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e Laudo de Insalubridade - LIPI, para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal - Pr., com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 038/2021, que objetiva contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Reccebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos (LIP) para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal - Pr., com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação nº031/2021

Art. 1º - Fica ratificada a dispensa de licitação nº 031/2021, que objetiva contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Reccebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos (LIP) para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal - Pr., com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROREPRENDEDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI

Art. 1º - Fica aberto o Pregão Eletrônico nº 39/2021, que objetiva contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Reccebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos (LIP) para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal - Pr., com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROREPRENDEDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI

Art. 1º - Fica aberto o Pregão Eletrônico nº 39/2021, que objetiva contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Reccebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos (LIP) para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal - Pr., com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROREPRENDEDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI

Art. 1º - Fica aberto o Pregão Eletrônico nº 39/2021, que objetiva contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Reccebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos (LIP) para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal - Pr., com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROREPRENDEDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI

Art. 1º - Fica aberto o Pregão Eletrônico nº 39/2021, que objetiva contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Reccebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos (LIP) para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal - Pr., com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROREPRENDEDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI

Art. 1º - Fica aberto o Pregão Eletrônico nº 39/2021, que objetiva contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Reccebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos (LIP) para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal - Pr., com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROREPRENDEDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI

Art. 1º - Fica aberto o Pregão Eletrônico nº 39/2021, que objetiva contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Reccebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos (LIP) para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal - Pr., com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROREPRENDEDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI

Art. 1º - Fica aberto o Pregão Eletrônico nº 39/2021, que objetiva contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Reccebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos (LIP) para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal - Pr., com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROREPRENDEDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI

Art. 1º - Fica aberto o Pregão Eletrônico nº 39/2021, que objetiva contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Reccebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos (LIP) para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal - Pr., com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROREPRENDEDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI

Art. 1º - Fica aberto o Pregão Eletrônico nº 39/2021, que objetiva contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Reccebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos (LIP) para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal - Pr., com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROREPRENDEDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI

Art. 1º - Fica aberto o Pregão Eletrônico nº 39/2021, que objetiva contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Reccebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos (LIP) para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal - Pr., com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROREPRENDEDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI

Art. 1º - Fica aberto o Pregão Eletrônico nº 39/2021, que objetiva contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Reccebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos (LIP) para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal - Pr., com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROREPRENDEDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI

Art. 1º - Fica aberto o Pregão Eletrônico nº 39/2021, que objetiva contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Reccebimento e Tratamento de Resíduos Sólidos (LIP) para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal - Pr., com valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de novembro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2021

EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROREPRENDEDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI

Art. 1º - Fica aberto o Pregão Eletrônico nº

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 357, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 358, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 410/2021

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária DAIANA CARLA DE ANDRADE ANICETO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária DAIANA CARLA DE ANDRADE ANICETO, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.706.035-5 SSP PR, nomeada para o emprego público de provimento por prazo determinado, de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 11ª Regional de Saúde, sediada em Campo Mourão - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 22.11.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 18 de Novembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 240/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 07.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhöl, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Rua Manoel Marcondes Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A PADROEIRA COM DE MAT ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.214.802/0001-16, com sede à JOAQUIM TEIXEIRA LUIZ, nº 224, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DANILLO RAFAEL SALUSTIANO CANO, portador(a) do RG. nº 101220893 SSP/PR, e do CPF/MF nº 062.464.529-08, residente e domiciliado à , resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 65/2021, Processo nº 168, data de homologação da licitação 11/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 22/2021
REQUERENTE: JARDOS SANTOS
CARGO: VEREADOR
REQUERIMENTO:
Culpar a Mesa Diretora a concessão: a) cinco (5) diárias para viagem e b) passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do Curso, conforme descrito abaixo e conteúdo programático em anexo.
ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS:
Data e horário de saída: 22/11/2021 às 19h
Data e horário de retorno: 27/11/2021 às 21h
Meio de transporte requerido: Ônibus
OBJETIVO DA VIAJEM:
Participar de curso para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com a empresa CEAM - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.539.278/0001-37, cujo tema é "II Seminário sobre eficiência na gestão pública – Poder Executivo e Legislativo", e que se realizará nos dias 23 a 27 de novembro de 2021, na cidade de Curitiba/Paraná, conforme conteúdo programático a seguir:
- Inscrições e Credenciamento. Entrega do material didático e esclarecimento sobre as normas e regulamento do Curso.
- Introdução e objetivação dos temas a serem estudados com o intuito de demonstrar a importância dos conteúdos para o setor público.
-Quarta - Feira 24/11/2021 - 08:00hs as 12:00hs. (Painel I)
- Composição do Orçamento do Legislativo
- Fiscalização Orçamentária Realizada pelos Vereadores
- Implantação do Código de Ética no Poder Legislativo
- A Gestão Pública Participativa
- Rotinas de Encerramento Legislativo
-Quarta - Feira 24/11/2021 - 15:00 hs as 17:00 hs
Decreto Executivo Projeto de Decreto e Decreto Legislativo
-Quinta - Feira 25/11/2021 - 08:00hs as 12:00hs. (Painel II)
- Segurança Jurídica e Eficiência para o Gestor Público. – Lei nº 13.655/2018 e o DECRETO regulamentador nº 9.460/2019
- A Nova Lei de Licitações – Impactos nas Contratações Públicas – Lei 14.133/2020
- Gestão de Contratos Públicos – Emendas Qualitativas e Quantitativas
-Quinta - Feira 25/11/2021 - 14:00 hs as 17:00 hs
- Os Cargos no Setor Público - Servidor Concursado, Função Gratificada e Comissionados
- Sexta - Feira 26/11/2021 - 08:00hs as 12:00hs (Painel III)
- A Importância Protetiva do Controle Interno
- O Poder da Comunicação Pública – Assessoria de Imprensa
- Realização do Controle Anual do Patrimônio, Almoxxofar e Recebimento de Bens
-Sábado 27/11/2021 - 08:00hs as 10:00hs
- Erros e Falhas em Licitações e Substâncias nas Licitações
- Encerramento e Entrega dos Certificados
TERMO DE COMPROMISSO:
Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.
São Jorge do Patrocínio/PR, 18 de novembro de 2021.
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3745/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal RAFAEL SILVEIRA FERREIRA, portador de cédula de identidade RG sob nº 10.043.208-0, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 079.787.259-01, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para responder como Gestor Fiscal do Projeto de implantação da Lagoa de contenção de erosão no município de Tapira, do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Tapira - PR, 18 de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal de Tapira

PORTARIA Nº 3747/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora LAURILEI HORTENCIA DE LIMA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 042.406.889-30 e carteira de identidade RG sob nº 8.062.972-9 SSP-PR, com matrícula 3189, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as no dia 6 (seis) dias de novembro a 05 (cinco) de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Estado do Paraná, Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 388, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
Designa servidor para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor RENAN FERNEANDES GRILLO, matrícula nº 90514, ocupante de Professor de Educação Infantil, portador da CI/RG nº 10.837.383-0 – SSP/PR, para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do dia 18 de novembro de 2021.
Art. 2º A remuneração corresponderá ao vencimento do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, acrescido de gratificação de função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos iniciais da carreira, nos termos das Arts. 75, inciso II, e 78, inciso V, todos da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapajara, em 18 de novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR
e-mail: das@tapejara.pr.gov.br - Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 011/2021
O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1811 de 27 de agosto de 2015, de acordo com o artigo 2º, e considerando a reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas parcial no Sistema do Estado do Paraná SIFF referente à Deliberação de Fomento de Ações Esportivas nº 001.
O Colegiado ressalta que as ações deste recurso ainda estão acontecendo e por este motivo os conselheiros aprovam a prestação de contas parcial do período de 1º de janeiro de 2021 até o dia 30 de junho de 2021.
Art. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapajara, 17 de novembro de 2021.
Eliane Maria Cuarelli Alecio
Presidente de CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 153/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021
Dispõem sobre a atualização dos tributos municipais através da variação do índice oficial IPCA/IBGE
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 856 de 2002 – Código Tributário Municipal e demais disposições contidas na Lei Orgânica do Município,
Considerando, o disposto no parágrafo único do art. 307, bem como nos parágrafos 1º e 2º do art. 199, todos da Lei Municipal nº 856 de 2002 – Código Tributário Municipal, bem como da Lei Complementar 073/2017, o Poder Executivo Municipal deve proceder à atualização dos valores imobiliários, para fim de lançamento do imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Prestação de Serviços, anualmente, com a base de variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrido no período compreendido entre os meses de Setembro de 2020 a Outubro de 2021; Considerando, ainda, que referida atualização incidirá tão somente sobre a base de cálculo dos referidos tributos, mantendo-se inalteradas as respectivas alíquotas não caracterizando, desta forma, majoração de tributos.
DECRETA
Art. 1º - O lançamento e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e as Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Prestação de Serviços, vigente para o exercício de 2021, serão atualizadas de acordo com a Variação IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado), compreendido entre o período Setembro de 2020 e Outubro de 2021, o percentual é de 10,67% (dez vírgula, sessenta e sete), a serem aplicados sobre os valores praticados no exercício de 2021.
Art. 2º - A Divisão Municipal de Tributação e Fiscalização adotará os procedimentos necessários sobre o lançamento e cobrança dos tributos, descritos no art. 1º deste Decreto, nos termos do Código Tributário Municipal e das suas alterações posteriores.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapajara, 17 de Novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Prefeitura Municipal de Tapejara/PR toma público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 07 de Dezembro do ano de 2021, na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 442 em Tapejara, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with 3 columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias). Row 1: Rua Bonfim, s/n, Revitalização do Cemitério Municipal, 3.949,40 m², 180 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tapejara.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3677 1222 .

Tapajara, 18 de Novembro de 2021.

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 7.6.2.47.3.45/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 56/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de novembro de 2021.

Fornecedor: AGROPRAATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor Total. Row 1: 1 GRADÉ NIVELADORA DE 12 DISCOS DE 20 POLEGADAS POR 3,5 MM DE ESPOSSURA E ESPACAMENTO 175 MM, 1,00, R\$ 24.950,00, R\$ 24.950,00.

Valor Total Homologado - R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 18 de novembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021
INEIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a inexigibilidade em conformidade do disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 28 da Lei de Licitações, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 020/2021, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 004/2021, em favor dos profissionais: VINICIUS MARTINS DA ROCHA E SILVA LTDA, WFR MARTINS CLINICA MEDICA, A VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME, AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ- ME, BARAVIEIRA MASSAGOS-ENFERMAGEM LTDA E L. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
Com o valor de R\$- 62.177,50 (sessenta e dois mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 004/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapajara, 18 de novembro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021
Processo nº 129/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CNPJ: 08.210.563/0001-16
R\$ 6.650,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA NO VEÍCULO SAVERIO PLACA BVV - 7929, UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, 18 de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3748/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal Senhor TIAGO CABRERA DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade RG nº 6.340.460-8, e cadastro de pessoa física CPF nº 029.168.449-10, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Responsável Técnico em Segurança Municipal, Pecuária e Meio Ambiente, conferendo-lhe o percentual de 90% (noventa por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei nº 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Parágrafo primeiro: Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2021, data do efetivo início das atividades.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Estado do Paraná, Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3748/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal RAFAEL SILVEIRA FERREIRA, portador de cédula de identidade RG sob nº 10.043.208-0, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 079.787.259-01, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, para responder como Gestor Fiscal do Projeto de implantação de Reflorestamento, instalação e manutenção de drenagem na Estrada do Campinho no município de Tapira, do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Tapira - PR, 18 de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal de Tapira

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 179, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Homologação do REGIMENTO INTERNO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO".
O Prefeito Municipal de Xambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme ata de Reunião Ordinária de 10 de novembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o REGIMENTO INTERNO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO nos termos do anexo.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Xambé, 18 de novembro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Decreto nº 2056/2021 de 17/11/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 940/2020 de 27/10/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: Suplementação, Descrição, Valor. Rows include PROCURADORIA JURIDICA, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, etc.

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor. Rows include OBRIGAÇÕES PATRONAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Divisão de Saúde Pública, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, etc.

Total Suplementação: 576.000,00
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with 3 columns: Redução, Descrição, Valor. Rows include GABINETE DO PREFEITO, Gabinete do Prefeito, Manutenção do Gabinete do Prefeito, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paraná/Agua, 516, no prazo máximo de 30 (trinta) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme Edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
PROFESSOR 20 HORAS DAIANI LOPES DA SILVA 06º 80,0
Tapira PR, 16 de novembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/1132/2021
SEQUENCIA: 74

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2019, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0021, Lote: 0085 - PÓRES METROPOLITANO - N.º: 900**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2019.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CAROLINE FERREIRA DE MAGALHÃES CPF/CNPJ: 08006286914
CADASTRAL: QUADRA: 0021 LOTE: 0085
ENDEREÇO: RUA PRIMO VALDEMAR BORSAATO, 000 CEP: 8751149
BAIRRO: PÓRES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 18 de novembro de 2021



Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: BIANCHI ROQUE LTDA, firmam o presente Contrato, por Preço Global com base no art. 25, III, da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de show musical para apresentação no réveillon 2022 a ser realizado no Município de Maria Helena-PR, com a contratação da apresentação artística da dupla sertaneja CACIO E MARCOS, para o show de final de ano que será realizado no dia 31 de dezembro de 2021, conforme termo de referência, do Edital de Licitação nº 170/2021, do Inexigibilidade Nº 009/2021, do qual derivou a presente contratação, conforme segue:

Item	QNT	DESCRIÇÃO	RSUNIT	RS TOTAL
01	01	Show da Dupla CACIO E MARCOS, com banda e equipe técnica que os acompanha; Estrutura de som; Estrutura de iluminação e cenário; Hospedagem da Dupla e da equipe; Alimentação da Dupla e equipe; Van para transporte; Camarim'da dupla, com alimentação e bebidas; Camarim banda e equipe, com alimentação e bebidas	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00

Parágrafo primeiro: A empresa acima mencionada assume o comprometimento da dupla **CACIO E MARCOS** para o show de final de ano que será realizado no dia 31 de dezembro de 2021. O show da Dupla deverá começar as 00:30h, tendo duração de no mínimo 2,30h, em Praça Pública, durante as festividades de final de ano.

DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 02(dois) meses, com início no dia 17/11/2021 e término no dia 17/01/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 18 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraima, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Visso, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60.

representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos e condições das mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:

Imóvel denominado: LOTE 15, da Quadra 07, com área de 538,71 m², localizado no Distrito de Porto Camargo' em favor de:

Luiz Alves de Deus, brasileiro, comerciante, portador do CPF: 016.472.569-50 e RG: 7.014.744-0, casado com Simone Dória Gomes, brasileira, comerciante, portadora do CPF: 057.114.659-70 e RG: 9.985.338-1, residente a Avenida Afonso Meira, nº 42, município de Icaraima.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no qual dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Para os fins, consignamos que as outras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/77 sobre os imóveis ora citados.
Nestes termos, assinou e publicou-se.
Icaraima, 18 de novembro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-E
O Município de Icaraima, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Visso, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60.

representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos e condições das mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:

Imóvel denominado: LOTE 17-B da Quadra 17-A, com área de 191,20 m², localizado no Distrito de Camargo' em favor de:

Antonio Miguel de Souza, brasileiro, portador do CPF: 645.494.379-87 e RG: 4.665.469-2, casado com Roseli dos Santos de Souza, brasileira, portadora do CPF: 023.942.759-95 e RG: 7.404.449-2, residente a Avenida Professora Walner Umbelina de Souza, nº 858, no Distrito de Porto Camargo, município de Icaraima, fone (44) 98446.4405.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no qual dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Para os fins, consignamos que as outras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/77 sobre os imóveis ora citados.
Nestes termos, assinou e publicou-se.
Icaraima, 18 de novembro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-E
O Município de Icaraima, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Visso, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60.

representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos e condições das mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:

Imóvel denominado: LOTE 07-B da Quadra 17-A, com área de 191,20 m², localizado no Distrito de Camargo' em favor de:

Antonio Miguel de Souza, brasileiro, portador do CPF: 645.494.379-87 e RG: 4.665.469-2, casado com Roseli dos Santos de Souza, brasileira, portadora do CPF: 023.942.759-95 e RG: 7.404.449-2, residente a Avenida Professora Walner Umbelina de Souza, nº 858, no Distrito de Porto Camargo, município de Icaraima, fone (44) 98446.4405.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no qual dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Para os fins, consignamos que as outras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/77 sobre os imóveis ora citados.
Nestes termos, assinou e publicou-se.
Icaraima, 18 de novembro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-E
O Município de Icaraima, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Visso, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60.

representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos e condições das mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:

Imóvel denominado: LOTE 07-B da Quadra 17-A, com área de 191,20 m², localizado no Distrito de Camargo' em favor de:

Antonio Miguel de Souza, brasileiro, portador do CPF: 645.494.379-87 e RG: 4.665.469-2, casado com Roseli dos Santos de Souza, brasileira, portadora do CPF: 023.942.759-95 e RG: 7.404.449-2, residente a Avenida Professora Walner Umbelina de Souza, nº 858, no Distrito de Porto Camargo, município de Icaraima, fone (44) 98446.4405.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no qual dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Para os fins, consignamos que as outras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/77 sobre os imóveis ora citados.
Nestes termos, assinou e publicou-se.
Icaraima, 18 de novembro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-E
O Município de Icaraima, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Visso, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60.

representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos e condições das mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:

Imóvel denominado: LOTE 07-B da Quadra 17-A, com área de 191,20 m², localizado no Distrito de Camargo' em favor de:

Antonio Miguel de Souza, brasileiro, portador do CPF: 645.494.379-87 e RG: 4.665.469-2, casado com Roseli dos Santos de Souza, brasileira, portadora do CPF: 023.942.759-95 e RG: 7.404.449-2, residente a Avenida Professora Walner Umbelina de Souza, nº 858, no Distrito de Porto Camargo, município de Icaraima, fone (44) 98446.4405.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no qual dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Para os fins, consignamos que as outras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/77 sobre os imóveis ora citados.
Nestes termos, assinou e publicou-se.
Icaraima, 18 de novembro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-E
O Município de Icaraima, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Visso, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60.

representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos e condições das mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:

Imóvel denominado: LOTE 07-B da Quadra 17-A, com área de 191,20 m², localizado no Distrito de Camargo' em favor de:

Antonio Miguel de Souza, brasileiro, portador do CPF: 645.494.379-87 e RG: 4.665.469-2, casado com Roseli dos Santos de Souza, brasileira, portadora do CPF: 023.942.759-95 e RG: 7.404.449-2, residente a Avenida Professora Walner Umbelina de Souza, nº 858, no Distrito de Porto Camargo, município de Icaraima, fone (44) 98446.4405.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no qual dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Para os fins, consignamos que as outras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/77 sobre os imóveis ora citados.
Nestes termos, assinou e publicou-se.
Icaraima, 18 de novembro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Social - REURB-E
O Município de Icaraima, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Visso, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60.

representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos e condições das mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraima emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA SOCIAL (REURB-S) dos seguintes imóveis:

Imóvel denominado: LOTE 07-B da Quadra 17-A, com área de 191,20 m², localizado no Distrito de Camargo' em favor de:

Antonio Miguel de Souza, brasileiro, portador do CPF: 645.494.379-87 e RG: 4.665.469-2, casado com Roseli dos Santos de Souza, brasileira, portadora do CPF: 023.942.759-95 e RG: 7.404.449-2, residente a Avenida Professora Walner Umbelina de Souza, nº 858, no Distrito de Porto Camargo, município de Icaraima, fone (44) 98446.4405.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no qual dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Para os fins, consignamos que as outras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/77 sobre os imóveis ora citados.
Nestes termos, assinou e publicou-se.
Icaraima, 18 de novembro de 2021.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 06.019.110/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** ao Corpo Clínico da referida entidade que no dia **29 de novembro de 2021, às 20:00 horas**, em primeira convocação e **20:30 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos, Assembléia Geral Ordinária do Corpo Clínico, com a seguinte pauta: A) Eleição do Diretor Clínico; B) Coordenações de Especialidades; C) Atualização e alterações do Regimento Interno do Corpo Clínico da Associação Beneficente São Francisco de Assis; D) Outros assuntos.

Umuarama, 12 de novembro de 2021.

GUILHERME ANTONIO SCHMITT
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 131/2021
Pregão Eletrônico nº 094/2021
O MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFECTOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada a participação exclusiva de ME e EPP. Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquiri/PR, Antonina/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafelândia do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Fátima/PR, Icaraima/PR, Iguaçu/PR, Ivaí/PR, Ivate/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Olímpia/PR, Perobal/PR, Perobal/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e, Xambê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 03/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 03/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: As 08h31min horas do dia 03/12/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 35.746,00 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis específicas.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparasopar.gov.br ou em www.leilao.com.br conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Novembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE – CONCIDADE
Município de Alto Piquiri – Pr.

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

O Presidente do CONCIDADE – Conselho de Desenvolvimento da Cidade de Alto Piquiri - Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1/2018, considerando as deliberações da Plenária do Conselho constituído pela Portaria nº 15/10/2021, de 28 de julho de 2021, em reunião deliberativa realizada no dia 31 de agosto de 2021, às 13:30 horas, na Câmara Municipal de Alto Piquiri.

RESOLVE:

- I – Aprovar a avaliação dos indicadores de desempenho do Plano Diretor Municipal referente ao exercício de 2020, os quais foram obtidos após levantamento de dados realizados pela Equipe Técnica de Adequação do Plano Diretor Municipal;
- II – Aprovar a alteração do Perímetro Urbano Municipal, conforme projeto apresentado pela prefeitura municipal;
- III – Aprovar a alteração do Zoneamento Urbano Municipal, conforme Tabela e projeto apresentados pela prefeitura municipal;
- IV – Aprovar a alteração do Perfil das Vias Coletoras, pertencente ao Sistema Viário Municipal, conforme projeto apresentados pela prefeitura municipal;
- V – Aprovar a revisão do Plano de Ação e Investimentos – PAI, referente o exercício de 2021/2022, para fins de inclusão de metas referente Operação de Crédito no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), para execução de obras de Construção de Barracão Industrial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de Equipamentos Rodoviários no valor R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) e execução de obras de Pavimentação Asfáltica no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Publique-se

Cumpra-se

Alto Piquiri – PR., 12 de novembro de 2021.

Bruno Ferreira de Oliveira
Presidente do CONCIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 336/2021, de 18 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 1º §1º e 3º da Lei Nº 246/2015 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
BRUNA FABRICA BARBERI ARIOZI	20/18/2019	18/11/2021 À 02/12/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de novembro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a AUTUAÇÃO de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à Umuarama - Umuarama até 03/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD2A2	279350000121750	26/10/2021	56732
AAR7C8	279350000121789	26/10/2021	60503
AAL356	279350000121883	26/10/2021	60503
ABK7601	279350000121545	24/10/2021	60503
ABK7407	279350000121712	26/10/2021	60503
ABY341	279350000121039	26/10/2021	60503
ABY3411	279350000121639	26/10/2021	60503
ABY3411	279350000121680	26/10/2021	60503
ABY3411	279350000121683	26/10/2021	60503
ACD254	279350000121937	26/10/2021	60503
ACJ7665	279350000122063	30/10/2021	60503
ACD2081	279350000121628	26/10/2021	60503
ACD2074	279350000121662	26/10/2021	60503
ACD2074	279350000121606	26/10/2021	60503
ACU1540	279350000121777	26/10/2021	60503
AD86885	279350000121811	26/10/2021	60503
ADH3334	279350000121638	26/10/2021	56732
ADSS920	279350000121613	26/10/2021	60503
ADW6348	279350000121614	26/10/2021	60503
AE81246	279350000121636	27/10/2021	60503
AE82003	279350000121658	27/10/2021	60503
AEL1182	279350000121656	26/10/2021	60503
AEN3002	279350000121620	26/10/2021	60503
AER9334	279350000121717	27/10/2021	60503
AER9316	279350000122081	26/10/2021	56732
AEX2779	279350000122018	26/10/2021	60503
AFC7384	279350000121963	26/10/2021	60503
AFC7384	279350000121979	26/10/2021	60503
AFC7384	279350000122112	30/10/2021	60503
AFL2979	279350000121568	26/10/2021	60503
AFV1462	279350000121958	26/10/2021	60503
AFW2794	279350000122040	30/10/2021	60503
AFW3871	279350000121978	26/10/2021	60503
AGA1050	279350000121691	26/10/2021	60503
AG4679	279350000121624	26/10/2021	60503
AG80528	279350000121797	27/10/2021	60503
AG8980	279350000121899	26/10/2021	60503
AGOO160	279350000121912	26/10/2021	60503

AGOO160	279350000122013	26/10/2021	60503
AGOO160	279350000121629	26/10/2021	60503
AGD8C41	279350000121775	26/10/2021	60503
AH11388	279350000121583	26/10/2021	56732
AH20774	279350000122022	30/10/2021	60503
AH3824	279350000122033	30/10/2021	60503
AH4876	279350000121895	26/10/2021	60503
AHT3636	279350000121888	26/10/2021	60503
AHY5981	279350000121784	27/10/2021	60503
AD33985	279350000121856	27/10/2021	60503
AF71017	279350000121893	26/10/2021	60503
AG19114	279350000122008	26/10/2021	60503
AG11034	279350000121628	26/10/2021	60503
AH4566	279350000122055	30/10/2021	60503
AH2277	279350000121854	26/10/2021	60503
AL2344	279350000121971	26/10/2021	60503
AL2344	279350000121935	26/10/2021	60503
AIS847	279350000122088	30/10/2021	60503
AIS847	279350000122012	26/10/2021	60503
AIY1171	279350000121873	30/10/2021	60503
AJB1848	279350000122076	30/10/2021	60503
AJ11575	279350000122099	30/10/2021	60503
AJ1176	279350000121740	27/10/2021	60503
AJ9398	279350000121906	26/10/2021	60503
AK9592	279350000121857	26/10/2021	56732
AK7008	279350000121974	26/10/2021	56732
AL3303	279350000121965	26/10/2021	60503
ALM5791	279350000121660	26/10/2021	56732
ALM211	279350000121553	26/10/2021	60503
AJ57495	279350000121708	26/10/2021	60503
ALW3264	279350000121847	26/10/2021	60503
ALD1285	279350000121609	30/10/2021	60503
ALD102	279350000121677	26/10/2021	60503
AKF3214	279350000121647	26/10/2021	60503
AKH190	279350000121721	26/10/2021	60503
AKK251	279350000121897	26/10/2021	60503
AKK251	279350000121587	26/10/2021	60503
AKC9391	279350000121808	24/10/2021	60503
AKT2096	279350000121796	26/10/2021	60503
AKV673	279350000122114	30/10/2021	60503
AKY5963	279350000121768	27/10/2021	60503
ALC8852	279350000121929	26/10/2021	60503

ALC8852	279350000121929	26/10/2021	60503
ALC8852	279350000121993	26/10/2021	60503
ALF2029	279350000122066	30/10/2021	60503
ALK1296	279350000121642	26/10/2021	60503
ALQ6754	279350000121581	26/10/2021	60503
ALQ6111	279350000122072	26/10/2021	60503
ALR8852	279350000121858	26/10/2021	60503
AL58605	279350000122033	30/10/2021	60503
ALV8268	279350000122111	26/10/2021	60503
ALZ2474	279350000121666	27/10/2021	60503
AM4C207	279350000121555	24/10/2021	60503
AM1406	279350000121601	26/10/2021	60503
AM1048	279350000121998	26/10/2021	60503
AME153	279350000122023	30/10/2021	60503
AMF1769	279350000121739	26/10/2021	60503
AMF3687	279350000122011	26/10/2021	60503
AM25070	279350000121619	26/10/2021	60503
AMH1534	279350000121713	26/10/2021	60503
AMJ1449	279350000121932	26/10/2021	56732
AMK1486	279350000121674	26/10/2021	60503
AMM4830	279350000121592	26/10/2021	60503
AMM4834	279350000121731	26/10/2021	60503
AMP8177	279350000121725	26/10/2021	60503
AMP8177	279350000121837	26/10/2021	60503
AMQ2775	279350000121862	26/10/2021	60503
AMQ2775	279350000121648	26/10/2021	60503
AMQ2775	279350000121668	27/10/2021	60503
AMR4664	279350000121868	26/10/2021	60503
AMR4664	279350000121997	26/10/2021	60503
AMR846	279350000121558	26/10/2021	60503
AMR5433	279350000121603	26/10/2021	56732
AMT1668	279350000121765	27/10/2021	60503
AMX4222	279350000121616	26/10/2021	60503
AMC2709	279350000121762	27/10/2021	60503
ANC1292	279350000122038	26/10/2021	60503
ANC8887	279350000121869	26/10/2021	60503
AND9264	279350000121945	26/10/2021	60503
ANE1174	279350000121907	26/10/2021	60503
ANE1020	279350000121609	26/10/2021	60503
ANE9200	279350000121679	26/10/2021	60503
ANQ3960	279350000122047	30/10/2021	60503
ANG7868	279350000121919	26/10/2021	60503
ANI4461	279350000121676	26/10/2021	60503

ANI138	279350000122026	30/10/2021	60503
ANJ5856	279350000122004	26/10/2021	60503
ANN5527	279350000121562	26/10/2021	60503
ANN1720	279350000121810	26/10/2021	60503
ANN2446	279350000122015	26/10/2021	60503
ANF7404	279350000122085	30/10/2021	60503
ANF7404	279350000122089	30/10/2021	60503
ANF3607	279350000121970	26/10/2021	60503
ANT1009	279350000122102	30/10/2021	60503
ANT2151	279350000122096	30/10/2021	60503
ANT4302	279350000121565	26/10/2021	60503
ANT7516	279350000122096	30/10/2021	60503
ANK4C33	279350000121943	26/10/2021	60503
ANK4529	279350000121779	26/10/2021	60503
AOA6529	279350000121600	26/10/2021	60503
AOA6529	279350000121790	26/10/2021	60503
AOA6529	279350000121715	26/10/2021	60503
AOA6529	279350000121630	26/10/2021	60503
AOA6529	279350000121548	24/10/2021	60503
AOJ7665	279350000121878	26/10/2021	60503
AOM6078	279350000121760	26/10/2021	60503
AKM3889	279350000121795	26/10/2021	60503
AOJ3428	279350000121984	26/10/2021	60503
AOJ3428	279350000121651	26/10/2021	60503
AOJ3428	279350000121923	26/10/2021	60503
AOJ3428	279350000121738	26/10/2021	60503
AOJ3428	279350000121589	26/10/2021	60503
AOJ3428	279350000121913	26/10/2021	60503
AOJ3428	279350000121689	26/10/2021	60503
AP46C15	279350000121672	27/10/2021	56732
APR1982	279350000121969	26/10/2021	60503
APC1445	279350000121670	27/10/2021	56732
APC1445	279350000122035	30/10/2021	60503
APF6938	279350000121838	26/10/2021	60503
APF5404	279350000121990	26/10/2021	60503
APF5404	279350000121849	26/10/2021	60503
APL1381	279350000121660	26/10/2021	60503
APL1381	279350000122042	30/10/2021	60503
APL1381	279350000121621	26/10/2021	60503
APL1381	279350000121768	27/10/2021	60503
APL1381	279350000121661	26/10/2021	60503
APF2665	279350000121687	26/10/2021	60503

APT1931	279350000121574	26/10/2021	60503
APV1988	279350000122002	26/10/2021	60503
APV9951	279350000122005	30/10/2021	60503
APX0976	279350000121938	26/10/2021	60503
APX0976	279350000121908	26/10/2021	60503
APX4540	279350000122062	30/10/2021	60503
APX6430	279350000121871	26/10/2021	60503
APX6430	279350000121871	26/10/2021	60503
APX6430	279350000121813	26/10/2021	60503
APX6430	279350000121813	26/10/2021	60503
AQA4181	279350000121846	26/10/2021	60503
AGQ7790	279350000121716	26/10/2021	60503
AGL4827	279350000121615	26/10/2021	60503
AGL9600	279350000121872	26/10/2021	56732
AGM4742	279350000122094	30/10/2021	60503
AGK4522	279350000121584	26/10/2021	60503
AGQ2273	279350000121807	26/10/2021	60503
AGT1300	279350000122103	30/10/2021	60503
AGN824	279350000121702	27/10/2021	60503
ARA2844	279350000121910	26/10/2021	60503
ARB1475	279350000122065	30/10/2021	60503
ARC2300	279350000121726	26/10/2021	60503
ARC9402	279350000121825	26/10/2021	56732
ARC2460	279350000121982	26/10/2021	60503
ARC5095	279350000121610	26/10/2021	60503
ARS624	279350000121986	26/10/2021	60503
ART7E68	279350000122078	30/10/2021	60503
ART7E68	279350000122064	26/10/2021	60503
ART7E68			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MEF4709	2793505000122024	30/10/2021	56732	
MF8359	2793505000121572	26/10/2021	60503	
MGD8917	2793505000122910	29/10/2021	60503	
MGD8917	2793505000121763	27/10/2021	60503	
MGD8917	2793505000121853	28/10/2021	60503	
MA2459	2793505000121571	26/10/2021	60503	
NA4271	2793505000121768	28/10/2021	60503	
NCE042	2793505000121738	27/10/2021	60503	
NCL1265	2793505000121801	27/10/2021	60503	
NCL238	2793505000121875	28/10/2021	60503	
NFO7869	2793505000121557	26/10/2021	56732	
NHR3A06	2793505000121707	27/10/2021	56732	
NT1045	2793505000121547	26/10/2021	60503	
NAJ7474	2793505000121915	29/10/2021	60503	
NRY0385	2793505000121625	26/10/2021	60503	
NTB1446	2793505000121914	28/10/2021	60503	
NA56155	2793505000121861	28/10/2021	60503	
ONZ9778	2793505000121680	27/10/2021	56732	
OKOK073	2793505000121681	27/10/2021	60503	
OC89147	2793505000121735	27/10/2021	56732	
OP15021	2793505000122108	30/10/2021	60503	
OUV1188	2793505000121931	29/10/2021	56732	
OUV1188	2793505000121848	28/10/2021	56732	
OXZ4E18	2793505000121831	27/10/2021	60503	
P.E5500	2793505000121965	28/10/2021	60503	
PLD3757	2793505000122101	30/10/2021	60503	
PRE0003	2793505000122098	30/10/2021	60503	
QAD0493	2793505000121815	26/10/2021	56732	
QA41021	2793505000121623	25/10/2021	60503	
QA44817	2793505000121669	28/10/2021	60503	
QAL4857	2793505000121916	28/10/2021	60503	
QBS1114	2793505000121870	28/10/2021	56732	
QIT18068	2793505000121821	28/10/2021	56732	
QU3305	2793505000122003	28/10/2021	60503	
QU18320	2793505000121646	28/10/2021	60503	
QPR0628	2793505000121591	28/10/2021	60503	
R027505	2793505000121720	28/10/2021	56732	
RHA6857	2793505000121876	28/10/2021	56732	
RHB480	2793505000121529	27/10/2021	60503	
RH50991	2793505000121734	27/10/2021	60503	
RHF801	2793505000122039	30/10/2021	60503	
RHS4543	2793505000121604	27/10/2021	60503	
RHL1D42	2793505000121667	29/10/2021	60503	
RHPDA30	2793505000122014	29/10/2021	60503	
RMR8823	2793505000121955	29/10/2021	56732	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AE59474	116100E0044932	23/10/2021	56221
AF08F84	116100E0042299	28/10/2021	54521
AG020E1	116100E00461132	31/10/2021	59910
AJ11873	116100E0041133	28/10/2021	59910
ANB3904	116100E00461444	28/10/2021	54521
ANW1449	116100E00461445	28/10/2021	54521
ADH5723	116100E00478458	01/11/2021	70561
APX0096	116100E0041442	28/10/2021	54521
AL17908	116100E00472258	28/10/2021	54521
AVZ3969	116100E00461447	28/10/2021	54521
AVZ1718	116100E00461448	28/10/2021	54521
AXX4085	116100E00461448	28/10/2021	54521
AZC7790	116100E004352402	28/10/2021	54521
AZC11603	116100E00461443	28/10/2021	54521
BBQ6C43	116100E00472297	28/10/2021	54521
BCX9056	116100E004642834	30/10/2021	60502
BN72442	116100E00461449	28/10/2021	54521
ENC0202	116100E00461449	28/10/2021	54521
FCAG628	116100E00444874	23/10/2021	54521
MGJ3492	116100E004722800	28/10/2021	54521



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/01/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVF0087	2793505000122021	03/11/2021	56414
AAJ0318	2793505000120473	03/11/2021	76331
ALG0224	27935050001204664	03/11/2021	54790
ABG7411	27935050001204658	03/11/2021	54525
ABM4153	27935050001204659	03/11/2021	54600
AE1549	27935050001204392	30/10/2021	56414
AE2305	2793505000121785	25/10/2021	56414
AEF1107	2793505000120417	03/11/2021	60500
AFY0009	27935050001204302	01/11/2021	54600
AGV5745	27935050001204300	28/10/2021	76251
ANB0807	27935050001204678	03/11/2021	56414
AN1537	27935050001204821	28/10/2021	76332
AV13008	27935050001204853	28/10/2021	76331
AE49844	27935050001204289	02/11/2021	57380
AZJ122	27935050001204289	02/11/2021	56414
AFZ5226	27935050001204262	03/11/2021	54600
AM11733	27935050001204259	02/11/2021	53800
AM12654	27935050001204259	02/11/2021	56414
AM7751	27935050001204320	28/10/2021	76332
AMP9177	27935050001204320	30/10/2021	56414
AN05261	27935050001204378	03/11/2021	76332
ANU1490	27935050001204320	30/10/2021	56414
AD00043	27935050001204261	28/10/2021	76331
ADJ1089	27935050001204274	28/10/2021	56414
APX8887	27935050001204518	28/10/2021	76332
ADQ4307	27935050001204287	28/10/2021	54600
ADL3310	27935050001204330	01/11/2021	76331
AE18096	27935050001204320	28/10/2021	76331
ABK4615	27935050001204389	30/10/2021	56414
AS28417	27935050001204307	28/10/2021	56414
ATD7081	27935050001204892	01/11/2021	51930
ATU0407	27935050001204396	31/10/2021	70301
ATY1239	27935050001204328	30/10/2021	56414
ALB4804	27935050001204869	28/10/2021	56222
AUL863	27935050001204178	26/10/2021	76331
AVV1124	27935050001204326	30/10/2021	56414
AMU1087	27935050001204301	28/10/2021	56414
AUL0138	27935050001204398	27/10/2021	76332

AXY3841	27935050001204215	28/10/2021	56414
AXY4786	27935050001204690	27/10/2021	76331
AYC6226	27935050001204176	26/10/2021	76252
AYVD284	27935050001204511	28/10/2021	56414
AYV4844	27935050001204176	28/10/2021	76331
AYZ5801	27935050001204264	28/10/2021	76331
AZC3285	279350500012041793	28/10/2021	76332
AZM7818	27935050001204584	03/11/2021	56414
AZQ6244	27935050001204267	03/11/2021	51930
AZS6208	27935050001204309	28/10/2021	56414
AZJ1831	27935050001204324	28/10/2021	56414
BAH5480	27935050001204516	28/10/2021	56414
BBC3E81	279350500012041787	25/10/2021	56414
BBD7053	27935050001204206	28/10/2021	56222
BBM4069	27935050001204301	01/11/2021	76331
BBL9029	279350500012041796	26/10/2021	76332
BBM7728	27935050001204278	03/11/2021	56414
BBR0608	27935050001204263	01/11/2021	54000
BBZ1C93	27935050001204676	03/11/2021	76332
BCE1025	279350500012041793	26/10/2021	76332
BC44615	27935050001204303	01/11/2021	73862
BCM5022	279350500012045195	28/10/2021	76331
BCN138	27935050001204266	01/11/2021	57380
BCZ8801	27935050001204583	03/11/2021	56414
BEFC091	27935050001204679	03/11/2021	76331
BEED032	27935050001204312	28/10/2021	76252
BEH0475	27935050001204179	28/10/2021	76331
BEI4472	279350500012041799	28/10/2021	56414
BEIUC58	27935050001204499	28/10/2021	56414
BEVMA22	27935050001204268	03/11/2021	76331
BEVMA45	27935050001204268	03/11/2021	56414
BK03180	27935050001204392	26/10/2021	76332
BKZ6259	279350500012045197	27/10/2021	56220
CBT1257	27935050001204303	01/11/2021	56414
CLN7563	27935050001204305	01/11/2021	76331
CGX1862	27935050001204308	28/10/2021	56414
DM7862	27935050001204303	28/10/2021	76251
DAE8066	27935050001204302	28/10/2021	56414
DKY3A20	27935050001204394	28/10/2021	76331
DLB0639	27935050001204265	01/11/2021	76331
EALB009	27935050001204493	03/11/2021	76331
ELPBC69	27935050001204326	31/10/2021	54521

EPY5067	27935050001204581	27/10/2021	56414
ETJ2116	27935050001204571	28/10/2021	76331
FCJ7272	27935050001204517	28/10/2021	54870
FFU1937	279350500012041783	28/10/2021	56414
FL41788	279350500012041788	28/10/2021	76251
FZ2614	27935050001204262	28/10/2021	76331
FZ2614	27935050001204275	03/11/2021	76331
FACR034	27935050001204334	04/11/2021	54622
H5Y6256	27935050001204589	03/11/2021	54600
HSL2021	27935050001204324	28/10/2021	76251
HYM3028	27935050001204392	27/10/2021	54521
IEV4773	27935050001204918	28/10/2021	76331
ILG1445	279350500012041792	28/10/2021	76332
IKW9178	279350500012042970	04/11/2021	76331
IT1822	279350500012041790	28/10/2021	56414
JYK6740	27935050001204260	02/11/2021	56500
KD45029	279350500012045198	27/10/2021	56414
LLB0005	27935050001204397	27/10/2021	76332
LLY6278	27935050001204326	30/10/2021	51930
MM0312	27935050001204508	27/10/2021	56414
NHJ1280	27935050001204337	28/10/2021	76331
PAQ2093	279350500012041795	28/10/2021	76332
QAL3699	27935050001204325	28/10/2021	56222
QHR963	27935050001204323	30/10/2021	56414
QGH4990	27935050001204821	03/11/2021	76331
RAC5005	279350500012045213	28/10/2021	56414
RHA7119	279350500012041757	02/11/2021	54600
RHF4E18	27935050001204599	27/10/2021	56417
RHF141	279350500012045191	28/10/2021	76331
RHM426	27935050001204580	27/10/2021	56414



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento de infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWY5670	2793505000103333	15/06/2021	56732	0524784073
JOXF49	2793505000103340	15/06/2021	56	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRÍCULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINOUF-CASCVEL
SAÍDA:07:00H DIA 19/11/2021
RETORNO:20:30H DIA 19/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$37,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Recebi em _____
DEFERIDO
INDEFERIDO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRÍCULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINOUF-MARINGÁ E ARAOPANGAS
SAÍDA:07:00H DIA 19/11/2021
RETORNO:20:30H DIA 19/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ E ARAOPANGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Recebi em _____
DEFERIDO
INDEFERIDO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAMÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
OBJETO: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVIS PARA MAQUINARIA DE CUBA DE INSTALAÇÃO INCLUSA, TUDO DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO	VALIDADE DO PREÇO
1	Admissão de óleo de motor e diesel	10	LITRO	R\$ 103,40	R\$ 1.034,00	BARNAUL	12 MESES
2	Admissão de óleo de motor e gasolina (Ford Focus 300)	10	UNDO	R\$ 71,88	R\$ 718,80	BARNAUL	12 MESES
3	Admissão de óleo de motor e gasolina (Ford Focus 1.6)	10	UNDO	R\$ 69,30	R\$ 693,00	BARNAUL	12 MESES
4	Admissão de óleo de motor e gasolina (Ford Focus 1.8)	10	UNDO	R\$ 71,88	R\$ 718,80	BARNAUL	12 MESES
5	Admissão de óleo de motor (Caso 400 ml)	10	UNDO	R\$ 17,26	R\$ 172,60	PRIME	12 MESES
6	Óleo 20 SAE (motor 2.0)	60	BALDE	R\$ 76,84	R\$ 4.610,40	ELCOMAR	12 MESES
7	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
8	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
9	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
10	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
11	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
12	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
13	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
14	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
15	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
16	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
17	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
18	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
19	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
20	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
21	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
22	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
23	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
24	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
25	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
26	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
27	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
28	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
29	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
30	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES
31	Óleo 20 SAE (motor 2.0) - Distribuição	10	UNDO	R\$ 4,87	R\$ 48,70	WVO	12 MESES

341	Filtro combustível 1/2 linha - VW (Gel. Iguazu e Voyage)	12	UNDO	R\$ 48,25	R\$ 579,00	FRAMA	12 MESES
342	Filtro de óleo - Primeira linha para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 48,25	R\$ 193,00	FRAMA	12 MESES
343	Filtro de óleo - Segunda linha para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
344	Filtro de óleo - Terceira linha para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
345	Filtro de óleo - Quarta linha para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
346	Filtro de óleo - Quinta linha para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
347	Filtro de óleo - Sexta linha para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
348	Filtro de óleo - Sétima linha para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
349	Filtro de óleo - Oitava linha para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
350	Filtro de óleo - Nona linha para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
351	Filtro de óleo - Décima linha para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
352	Filtro de óleo - Undécima linha para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
353	Filtro de óleo - Duodécima linha para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
354	Filtro de óleo - Treze linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
355	Filtro de óleo - Quatorze linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
356	Filtro de óleo - Quinze linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
357	Filtro de óleo - Dezesseis linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
358	Filtro de óleo - Dezessete linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
359	Filtro de óleo - Dezoito linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
360	Filtro de óleo - Dezenove linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
361	Filtro de óleo - Vinte linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
362	Filtro de óleo - Vinte e uma linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
363	Filtro de óleo - Vinte e duas linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
364	Filtro de óleo - Vinte e três linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
365	Filtro de óleo - Vinte e quatro linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
366	Filtro de óleo - Vinte e cinco linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
367	Filtro de óleo - Vinte e seis linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
368	Filtro de óleo - Vinte e sete linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
369	Filtro de óleo - Vinte e oito linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
370	Filtro de óleo - Vinte e nove linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
371	Filtro de óleo - Trinta linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
372	Filtro de óleo - Trinta e uma linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
373	Filtro de óleo - Trinta e duas linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
374	Filtro de óleo - Trinta e três linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: ANDRÉ LUIZ FERNANDES
MATRÍCULA: 202205
RG: 8.747.409-9
DESTINOUF-ARAOPANGAS
SAÍDA:04:33 MIN 17/11/2021
RETORNO:13:29H MIN 17/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA AYV3114
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Recebi em _____
DEFERIDO
INDEFERIDO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRÍCULA: 202366
RG: 8.744.409-9
DESTINOUF-ARAOPANGAS
SAÍDA:04:33 MIN 17/11/2021
RETORNO:13:29H MIN 17/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEJ447
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAOPANGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Recebi em _____
DEFERIDO
INDEFERIDO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL CRISTINA ALVES
PREFEITA EM EXERCÍCIO

375	Filtro de óleo - Trinta e quatro linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
376	Filtro de óleo - Trinta e cinco linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
377	Filtro de óleo - Trinta e seis linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
378	Filtro de óleo - Trinta e sete linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
379	Filtro de óleo - Trinta e oito linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
380	Filtro de óleo - Trinta e nove linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
381	Filtro de óleo - Quarenta linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
382	Filtro de óleo - Quarenta e uma linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
383	Filtro de óleo - Quarenta e duas linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
384	Filtro de óleo - Quarenta e três linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
385	Filtro de óleo - Quarenta e quatro linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
386	Filtro de óleo - Quarenta e cinco linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
387	Filtro de óleo - Quarenta e seis linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
388	Filtro de óleo - Quarenta e sete linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
389	Filtro de óleo - Quarenta e oito linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
390	Filtro de óleo - Quarenta e nove linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
391	Filtro de óleo - Cinquenta linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
392	Filtro de óleo - Cinquenta e uma linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
393	Filtro de óleo - Cinquenta e duas linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
394	Filtro de óleo - Cinquenta e três linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
395	Filtro de óleo - Cinquenta e quatro linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
396	Filtro de óleo - Cinquenta e cinco linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
397	Filtro de óleo - Cinquenta e seis linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
398	Filtro de óleo - Cinquenta e sete linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
399	Filtro de óleo - Cinquenta e oito linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
400	Filtro de óleo - Cinquenta e nove linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES

401	Filtro de óleo - Sesenta linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
402	Filtro de óleo - Sesenta e uma linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
403	Filtro de óleo - Sesenta e duas linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
404	Filtro de óleo - Sesenta e três linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
405	Filtro de óleo - Sesenta e quatro linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
406	Filtro de óleo - Sesenta e cinco linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
407	Filtro de óleo - Sesenta e seis linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
408	Filtro de óleo - Sesenta e sete linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
409	Filtro de óleo - Sesenta e oito linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
410	Filtro de óleo - Sesenta e nove linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
411	Filtro de óleo - Setenta linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
412	Filtro de óleo - Setenta e uma linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
413	Filtro de óleo - Setenta e duas linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
414	Filtro de óleo - Setenta e três linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
415	Filtro de óleo - Setenta e quatro linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
416	Filtro de óleo - Setenta e cinco linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
417	Filtro de óleo - Setenta e seis linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
418	Filtro de óleo - Setenta e sete linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
419	Filtro de óleo - Setenta e oito linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES
420	Filtro de óleo - Setenta e nove linhas para Renault Duster	4	UNDO	R\$ 50,83	R\$ 203,32	FRAMA	12 MESES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRÍCULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINOUF-PÉROLA
SAÍDA:07:10H DIA 12/11/2021
RETORNO:13:37H DIA 12/11/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BEY1691
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de PÉROLA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Recebi em _____
DEFERIDO
INDEFERIDO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

IZABEL

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1642/021
MODALIDADE: Dispensa por Limite Nº 0662/021
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 16/11/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-51, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graça Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.170.314/0001-05, neste ato representada pela Sra. BRUNA ADRIANI DOS SANTOS SILVEIRA, portador (a) do RG nº 5939444-0, CPF nº 065.914.139-60, residente na AVENIDA MARILIA, na cidade de MARLUZ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para o objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 0662/021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de medicamentos para atender, por um período de 60 (sessenta) meses, necessada da paciente Maria Martins Santana e cumprir Mandado Judicial nº 1449-61.2014.8.16.0040, do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Altônia – a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 6 Vidalgilpina + Metformina 50/850 mg GALVUS MET 50/850 mg 140,14 840,84

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 0662/021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR
O valor dos lotes vendidos pela Empresa: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e de R\$ 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais).
O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em 17/11/2021 e término em 16/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega dos produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0662/021". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do Edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos com embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todos os demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 20 SECRETARIA DE SAÚDE 10652/4 Participação no CISA 33170320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO ALTÔNIA-PR, 17/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Guincho para transportar um caminhão Mercedes Benz (Guincho do DEPO) de Curitiba a cidade de Altônia, no valor de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Com a empresa: J NEWTON COSTA REPARAÇÕES – ME, inscrito no CNPJ sob nº 02.011.329/0002-53, com sede a Rua João Crispa, 80 – Parque Industrial - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.1545/20015.2.038.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ALTÔNIA, 18 de novembro de 2021.
CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RECEITAS	PREVISTA FISCAL	PREVISTA ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Saldo
	no Período (a1)	até o Bimestre (a2)	até o Bimestre (b1)	até o Bimestre (b2)
RECEITAS EXECUCIONARIAS (CORRENTES)	20.785.174,00	20.785.174,00	17.222.262,71	3.562.911,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.023.373,00	2.023.373,00	1.744.366,21	278.996,79
Contribuição de Melhoria	240.000,00	240.000,00	209.818,42	130.181,58
Contribuições Sociais	31.000,00	31.000,00	29.340,37	1.659,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Cadastro de Serviço de Estabelecimento Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Explicação do Patrimônio Imobilizado do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.800,00	4.800,00	4.524,11	275,89
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
Explicação de Recursos Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Explicação do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
Custos de Exercícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA APROPRIADA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Conexões Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Relativas à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Relativas à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	26.100.000,00	26.100.000,00	23.000.000,00	3.100.000,00
Transferências da União e de outras Entidades	14.715.116,27	14.715.116,27	13.765.648,76	949.467,51
Transferências da União e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.714.743,00	2.714.743,00	2.464.272,13	250.470,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Proventos e Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	9.384.883,73	9.384.883,73	9.234.351,24	150.532,49
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (IX)	11.000,00	11.000,00	10.000,00	1.000,00
Alimação de Bens Móveis	11.000,00	11.000,00	10.000,00	1.000,00
Alimação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimação de Bens Não Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (X)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.300.000,00	1.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	1.700.000,00	1.000.000,00
Transferências das Entidades e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Proventos e Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XLIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XLIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (L)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (LXXXXXIII)	0,00	0,00	0,	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.487.826,00	1.487.826,00	1.031.272,44	69,31
Recita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	357.195,00	357.195,00	266.845,52	74,71
IPTU	229.868,00	229.868,00	134.433,25	58,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	127.327,00	127.327,00	132.412,27	103,99
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão 'Iner' Vivos - ITBI	665.708,00	665.708,00	413.148,16	62,06
ITBI	636.694,00	636.694,00	413.027,16	64,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29.014,00	29.014,00	121,00	0,42
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	246.602,00	246.602,00	166.902,35	67,68
ISS	243.102,00	243.102,00	166.280,12	68,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	622,23	17,78
Recita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	218.321,00	218.321,00	184.376,41	84,45
IRRFP	24.086.184,27	24.086.184,27	16.958.447,24	70,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.199.586,27	14.199.586,27	9.508.479,40	66,96
Cota-Parte FPM	280.170,00	280.170,00	88.497,74	31,56
Cota-Parte IPVA	607.754,00	607.754,00	400.559,25	65,91
Cota-Parte ICMS	8.902.188,00	8.902.188,00	6.071.330,19	68,20
Cota-Parte IPI-Exportação	96.486,00	96.486,00	93.980,16	97,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	25.574.010,27	25.574.010,27	17.989.719,68	70,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.218.000,00	4.709.000,00	4.223.407,74	89,69	4.218.727,94	89,39	3.792.424,24	80,54
Despesas Correntes	4.197.981,05	4.688.981,05	4.220.262,98	96,00	4.215.582,78	89,99	3.789.279,08	80,81
Despesas de Capital	20.018,95	20.018,95	3.145,16	15,71	3.145,16	15,71	3.145,16	15,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	302.000,00	299.000,00	204.918,89	68,53	204.918,89	68,53	201.963,80	67,55
Despesas Correntes	297.000,00	298.000,00	204.918,89	68,76	204.918,89	68,76	201.963,80	67,77
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.520.000,00	5.008.000,00	4.428.326,63	88,43	4.423.646,83	88,33	3.994.388,04	79,76

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPIS (XI) = (XI)	4.428.326,63	4.423.646,83	3.994.388,04
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XII)	88.318,27	88.318,27	88.318,27
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPIS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	3.912,25	3.912,25	3.482,22
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPIS (XVI) = (XI - XII - XIV - XV)	4.336.096,11	4.331.416,31	3.902.587,55
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPIS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.698.457,95	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPIS (XVIII) = (III) X % (LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI) (OU E) - XVII)	1.637.638,16	1.632.958,36	1.204.129,60
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPIS (XVI) / (III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N.º 141/2012 DO S. DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL)	24,10	24,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPIS (m)	Valor aplicado em ASPIS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = (o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.698.457,95	4.336.096,11	1.637.638,16	0,00	88.318,27	0,00	0,00	0,00	0,00	1.725.956,43
Empenhos de 2020	2.548.544,13	3.927.688,18	1.379.144,05	324.707,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.144,05
Empenhos de 2019	2.561.694,59	3.715.776,29	1.154.081,70	286.235,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154.081,70
Empenhos de 2018	2.448.955,43	2.766.355,39	317.399,96	256.073,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.399,96
Empenhos de 2017 e anteriores	8.188.220,70	12.034.304,58	3.846.083,88	240.076,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.846.083,88
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.213.900,00	2.213.900,00	1.765.455,23	79,74
Proveniente da União	2.019.900,00	2.019.900,00	1.546.518,64	76,56
Proveniente dos Estados	194.000,00	194.000,00	218.936,59	112,85
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	3.322,21	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.213.900,00	2.213.900,00	1.768.777,44	79,89

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.345.000,00	2.509.583,25	1.596.188,88	63,60	1.596.188,88	63,60	1.576.792,13	62,83
Despesas Correntes	1.500.000,00	1.507.908,38	1.425.721,18	94,55	1.425.721,18	94,55	1.424.772,63	94,49
Despesas de Capital	845.000,00	1.001.674,87	170.467,70	17,02	170.467,70	17,02	152.019,50	15,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.345.000,00	2.518.583,25	1.596.188,88	63,38	1.596.188,88	63,38	1.576.792,13	62,61

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
--	-----------------	------------------------	---------------------	--	---------------------	--	----------------	--

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Rows include 1-RECEITAS DE IMPOSTOS, 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2), 4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5), 5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALESSO DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 3% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 20% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (1.5) + (1.6) + (1.7) + (1.8) + (1.9) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)), FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT).

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 11-OUTRAS DESPESAS, 12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11).

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO, VALOR EXIGIDO (i), VALOR APLICADO (j), VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k), % APLICADO (l). Rows include 13-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, 14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - IMPOSTOS e TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, 15-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE - VAAF, 16-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE - VAAT, 17-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, 18-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE - VAAT APLICADAS EM DESPESAS DE CAPITAL.

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: INDICADOR - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m), VALOR NÃO APLICADO (n), VALOR APLICADO APOÓS AJUSTE (o), % NÃO APLICADO (p). Rows include 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, 20-Percentual de 50% da Complementação da Unidade ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil, 21-Mínimo de 15% da Complementação da Unidade ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital.

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e), DESPESAS PAGAS Até o Período (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 24-EDUCAÇÃO INFANTIL, 25-ENSINO FUNDAMENTAL, 26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25).

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR. Rows include 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L144 ou e) + L260 (ou e) + L23.100, 28-(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7), 29-(+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L144), 30-(+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS, 31-(+) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)), 32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31)) = 3.965.686,73.

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Rows include 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA), 35.1-Salário-Educação, 35.2-PDDE, 35.3-PNAE, 35.4-PNATE, 35.5-Outras Transferências do FNDE, 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO, 37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO, 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO, 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, 40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) = 631.700,00.

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b). Rows include 41-EDUCAÇÃO INFANTIL, 41.1-Creche, 41.2-Pré-escola, 42-ENSINO FUNDAMENTAL, 43-ENSINO MÉDIO, 44-ENSINO SUPERIOR, 45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR, 46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) = 1.074.004,89.

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Rows include 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário), 50-(+) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar), 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO, 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário).

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

Table with columns: CONTROLAR A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Rows include 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário), 50-(+) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar), 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO, 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS), 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário).

Para maior transparência na divulgação das despesas líquidas e das não líquidas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REGISTROS EFETUADOS EM 2021 (No bimestre, Até o Bimestre). Rows include DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030.

Fonte: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, emitido em 18/nov/2021 às 10h e 05m. Nota: -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ Relatório de Gestão da Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência 5º BIMESTRE DE 2021 (Setembro e Outubro)

1 - AÇÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Table with columns: Código, Título da Ação Governamental, Despesa Realizada (No Bimestre, Até o Bimestre). Row: 6.041 Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil.

2 - AÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Table with columns: Código, Título da Ação Governamental, Despesa Realizada (No Bimestre, Até o Bimestre). Rows include 5.008 Reequilibrar as Ações de Atendimento da Criança, 6.025 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar, 6.026 Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente, 6.027 Suporte das Atividades do CMDCA, 6.045 Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente, 6.043 Ações da Clínica da Mulher e da Criança, 6.047 Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente, 6.048 Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente, TOTAL.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE João Abraão Gazola SUELI AP' DE OLIVEIRA DA SILVA SANDRA MARIA GONÇALVES Prefeito Municipal Contador Controle Interno Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

Table with columns: PODER/ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I), PODER EXECUTIVO, RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II), TOTAL (III) = (I + II).

Fonte: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, emitido em 18/nov/2021 às 15h e 18m.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b). Row: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I).

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e). Rows include DESPESAS DE CAPITAL, Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida, (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte, (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras, DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II).

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I) = 7.369.195,54 - 2.172.685,85 = 5.196.509,69

Fonte: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, emitido em 18/nov/2021 às 15h e 54m. Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR (c) = (a-b). Rows include RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I), Receita de Alienação de Bens Móveis, Receita de Alienação de Bens Imóveis, Receita de Alienação de Bens Intangíveis, Receita de Rendimento de Aplicações Financ.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (f), DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g), PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (h), SALDO A PAGAR (i) = (d-e). Rows include APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II), Despesas de Capital, Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida, Despesas Correntes dos Regimes de Previdência, Regime Próprio dos Servidores Públicos.

SALDO FINANCEIRO A APLICAR 2020 (i) = 2021 (j) = (II - (III + IV)) SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)

VALOR (III) -37.588,11 81.059,80 43.471,69

Fonte: Sistema Eletrônico de Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, emitido em 18/nov/2021 às 15h e 56m.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	29.288.251,00	32.994.411,26	3.967.419,97	20.225.966,57	100,00	12.768.444,69	3.988.553,67	20.189.217,46	100,00	12.805.193,80
ADMINISTRAÇÃO	4.090.300,00	4.012.147,00	537.132,79	2.910.175,01	14,39	1.101.971,99	549.107,09	2.882.585,30	14,28	1.129.561,70
Planejamento e Orçamento	838.000,00	777.000,00	113.314,26	448.817,73	2,22	328.182,27	123.514,26	438.617,73	2,17	338.382,27
Administração Geral	2.544.700,00	2.563.547,00	345.710,78	2.034.526,62	10,06	529.020,38	347.485,08	2.017.136,91	9,99	546.410,09
Administração Financeira	639.600,00	603.600,00	69.507,27	381.041,13	1,88	222.558,87	69.507,27	381.041,13	1,89	222.558,87
Controle Externo	68.000,00	68.000,00	8.600,48	45.789,53	0,23	22.210,47	8.600,48	45.789,53	0,23	22.210,47
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.661.300,00	1.732.792,83	168.040,79	948.308,76	4,69	784.484,07	168.040,79	948.308,76	4,70	784.484,07
Administração Geral	457.200,00	430.100,00	41.498,73	245.701,68	1,21	184.398,32	41.498,73	245.701,68	1,22	184.398,32
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	242.100,00	242.100,00	18.361,15	108.713,60	0,54	133.386,40	18.361,15	108.713,60	0,54	133.386,40
Assistência Comunitária	921.000,00	1.019.592,83	108.180,91	593.893,48	2,94	425.699,35	108.180,91	593.893,48	2,94	425.699,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	49.500,00	63.600,00	9.605,44	48.027,20	0,24	15.572,80	9.605,44	48.027,20	0,24	15.572,80
Previdência do Regime Estatutário	49.500,00	63.600,00	9.605,44	48.027,20	0,24	15.572,80	9.605,44	48.027,20	0,24	15.572,80
SAÚDE	6.879.000,00	7.526.583,25	1.132.813,39	6.027.117,54	29,80	1.499.465,71	1.137.493,19	6.022.437,74	29,83	1.504.145,51
Atenção Básica	6.563.000,00	7.218.583,25	1.096.701,08	5.822.198,65	28,79	1.396.384,60	1.101.380,88	5.817.518,85	28,81	1.401.064,40
Vigilância Sanitária	311.000,00	308.000,00	36.112,31	204.918,89	1,01	103.081,11	36.112,31	204.918,89	1,01	103.081,11
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.856.600,00	5.386.417,12	589.553,11	2.561.678,62	12,67	2.824.738,50	589.832,71	2.561.399,02	12,69	2.825.018,10
Ensino Fundamental	3.481.500,00	4.087.737,12	407.487,80	1.811.494,53	8,96	2.276.242,59	407.667,60	1.811.314,73	8,97	2.276.422,39
Educação Infantil	1.256.000,00	1.179.580,00	161.830,84	690.326,16	3,41	489.253,84	161.930,64	690.226,36	3,42	489.353,64
Educação de Jovens e Adultos	63.050,00	63.050,00	15.470,34	36.292,65	0,18	26.757,35	15.470,34	36.292,65	0,18	26.757,35
Educação Especial	56.050,00	56.050,00	4.764,13	23.565,28	0,12	32.484,72	4.764,13	23.565,28	0,12	32.484,72
CULTURA	315.610,00	166.610,00	294,96	38.060,64	0,19	128.549,36	294,96	38.060,64	0,19	128.549,36
Difusão Cultural	312.900,00	163.900,00	294,96	38.060,64	0,19	125.839,36	294,96	38.060,64	0,19	125.839,36
Turismo	2.710,00	2.710,00	0,00	0,00	0,00	2.710,00	0,00	0,00	0,00	2.710,00
URBANISMO	4.832.050,00	7.390.204,65	885.166,35	3.771.080,88	18,64	3.619.123,77	885.166,35	3.771.080,88	18,68	3.619.123,77
Infra-Estrutura Urbana	1.217.000,00	3.371.183,29	192.576,35	703.274,53	3,48	2.667.908,76	192.576,35	703.274,53	3,48	2.667.908,76
Serviços Urbanos	3.615.050,00	4.019.021,36	692.590,00	3.067.806,35	15,17	951.215,01	692.590,00	3.067.806,35	15,20	951.215,01
GESTÃO AMBIENTAL	1.342.771,00	1.373.771,00	57.676,08	701.506,19	3,47	672.264,81	61.876,08	697.306,19	3,45	676.464,81
Preservação e Conservação Ambiental	1.342.771,00	1.373.771,00	57.676,08	701.506,19	3,47	672.264,81	61.876,08	697.306,19	3,45	676.464,81
AGRICULTURA	1.777.000,00	1.865.500,00	184.993,16	769.252,96	3,80	1.096.247,04	184.993,16	769.252,96	3,81	1.096.247,04
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	8.185,32	0,04	11.814,68	0,00	8.185,32	0,04	11.814,68
Extensão Rural	1.162.000,00	953.000,00	184.993,16	761.067,64	3,76	191.932,36	184.993,16	761.067,64	3,77	191.932,36
Promoção da Produção Agropecuária	595.000,00	892.500,00	0,00	0,00	0,00	892.500,00	0,00	0,00	0,00	892.500,00
TRANSPORTE	1.293.620,00	1.476.427,70	123.788,82	1.206.562,55	5,97	269.865,15	123.788,82	1.206.562,55	5,98	269.865,15
Transporte Rodoviário	1.293.620,00	1.476.427,70	123.788,82	1.206.562,55	5,97	269.865,15	123.788,82	1.206.562,55	5,98	269.865,15
DESPORTO E LAZER	347.500,00	236.253,00	23.024,97	103.795,63	0,51	132.457,37	23.024,97	103.795,63	0,51	132.457,37
Desporto Comunitário	347.500,00	236.253,00	23.024,97	103.795,63	0,51	132.457,37	23.024,97	103.795,63	0,51	132.457,37
ENCARGOS ESPECIAIS	1.670.000,00	1.591.104,71	255.330,11	1.140.400,59	5,64	450.704,12	255.330,11	1.140.400,59	5,65	450.704,12
Serviço da Dívida Interna	1.555.000,00	1.435.000,00	254.010,00	1.038.444,61	5,13	396.555,39	254.010,00	1.038.444,61	5,14	396.555,39
Outros Encargos Especiais	115.000,00	156.104,71	1.320,11	101.955,98	0,50	54.148,73	1.320,11	101.955,98	0,51	54.148,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Reserva de Contingência geral	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
TOTAL	29.288.251,00	32.994.411,26	3.967.419,97	20.225.966,57	100,00	12.768.444,69	3.988.553,67	20.189.217,46	100,00	12.805.193,80

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, emitido em 18/nov/2021 as 15h e 40m.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.020 A 10/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.934.628,46	3.108.248,75	2.135.811,07	2.261.228,61	2.470.969,71	1.992.469,51	2.192.283,31	2.274.607,77	2.532.585,83	2.378.473,69	2.184.444,48	2.924.095,96	28.389.847,15	32.908.172,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.160,28	243.368,13	90.522,25	59.094,95	168.552,87	143.706,82	199.238,85	72.552,93	205.366,45	122.964,44	82.294,24	91.891,94	1.532.714,15	2.012.975,00
IPU	10.508,22	10.804,34	7.054,80	5.895,69	81.020,96	49.785,01	36.211,20	27.097,57	19.208,93	11.997,14	20.241,19	8.333,03	288.158,08	357.195,00
ISS	23.900,22	18.591,27	15.045,32	15.932,63	11.681,34	11.142,01	22.609,70	11.427,28	23.145,22	21.369,22	16.991,46	17.558,17	209.393,84	246.602,00
ITBI	6.190,00	151.931,59	31.655,40	1.714,32	1.360,00	33.199,55	99.824,21	14.639,72	110.335,00	62.893,00	15.365,96	42.161,00	571.269,75	665.708,00
IRRF	6.512,04	57.315,92	4.139,87	17.841,52	17.764,65	20.489,15	21.041,03	4.442,86	40.648,82	19.876,82	18.838,20	19.293,49	248.204,37	218.321,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.049,80	4.725,01	32.626,86	17.710,79	56.725,92	29.091,10	19.552,71	14.945,50	12.028,48	6.828,26	4.546,25	4.546,25	215.688,11	525.149,00
Contribuições	3.163,10	25.855,52	4.154,81	1.893,26	90.360,94	12.044,08	8.900,57	44.335,30	20.176,15	690,31	47.344,20	441,75	259.359,99	313.000,00
Receita Patrimonial	362,48	352,18	282,73	251,11	721,02	1.493,33	2.156,46	2.535,31	3.318,31	5.874,80	6.559,58	8.329,22	32.236,53	4.696,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	362,48	352,18	282,73	251,11	721,02	1.493,33	2.156,46	2.535,31	3.318,31	5.874,80	6.559,58	8.329,22	32.236,53	4.696,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.779.599,99	2.587.591,20	2.040.851,28	2.199.655,62	2.199.085,29	1.835.225,28	1.981.987,43	2.155.184,23	2.303.724,92	2.248.944,14	2.048.246,46	2.823.433,05	26.203.528,89	30.520.837,17
Cota-Parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1				